CORTESIA

Supermercados enrustem a comida e desafiam SUNAB

PÁGINA 5

Ana Maria Teixeira Dias

Bando do vício arrasa mocinha

Seduzida aos 12 anos pelo próprio pai — Vivia de casa em casa até conhecer o traficante de maconha Pé-de-Conversa e o comparsa Zé Satanás — Bandidão apanhado com um revólver — Bastante maconha e muita conversa — História triste de menina-moça abandonada pela família — Maiores detalhes na página 2

João Rodrigues Melo e Alberto Ferreira Dias

Na fuga dos desesperados só um conseguiu escapar

PRESA NA IGREJA SÓ DE CALCINHA

Mulher começou a gritar e carcereiro foi conferir — Abriu a galeria e levou uma gravata — Fugitivos pularam o muro da delegacia e ganharam a rua — Cinco foram logo agarrados — Assaltante escondeu-se no Templo Santo com a mulher — Ela foi presa e ele conseguiu escapar — Leia na página 2

Fernando da Conceição

José Carlos Garcia

Maria Cecília Caetano

LUTA DEMOCRATICA

DIRETOR-FUNDADOR: TENORIO CAVALCANTI

ANO XXI — Quarta-feira, 22-5-74 — N.º 6.241

GRANDE RIO 1 CRUZEIRO

HOMEM DE UNHAS POLIDAS ERA MOTORISTA DE PRAÇA

Corpo crivado de balas foi encontrado num matagal — Moradores dizem que ocupantes de um carro desovaram a vítima no local — Trabalhava por conta própria — Leia tudo na página 2

QUEM É O MOISÉS DO ADEUS DA MOCINHA?

Deixou bilhete que nada revela — Moça era órfã e vivia com uma senhora — Polícia quer saber quem é o Moisés — Suspeita de sedução — Aguarda-se autópsia — Noticiário na página 2

Leonides Hora levou para a morte o mistério de sua vida

CRIME DE SHEILA VIROU NOVELA

Para acompanhar investigação sobre a morte de Sheila Fares, procurador-geral da Justiça designou um promotor — Mais de 16 testemunhas acusam "Bebel" como o acompanhante da menor no dia de sua morte — Delegado da 15.ª DP tem uma séria discussão com advogado contratado da família Fares — Na página 2

QUATRO BANDIDOS EXECUTADOS

No momento em que encerrávamos a presente edição, peritos da delegacia de Nova Iguaçu eram convocados para a Rua Gilda, no Bairro da Viga, onde, num barraco sem número, estavam os corpos de quatro marginais ali surpreendidos pela Polícia. Houve violenta troca de tiros. Nenhuma agente da lei saiu ferido. Além dos quatro malfeitores, cujas identidades não foram levantadas na hora do tiroteio, ficou ferida no estômago uma mulher, Maria Helena, de 20 anos, solteira, que está hospitalizada.

ADVOGADO DE MENTIRA TINHA 4 ESCRITÓRIOS

Denunciado por colega do Madureza — Queria se formar de verdade — Comprou diploma do filho do secretário da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo — Página 5

TIÃO MEDONHO E BIGGS, 1 CRIME E 2 DESTINOS

Assaltante inglês vive como milionário em Copa — Seu colega brasileiro, do assalto ao trem-pagador da Central, morreu como um cão danado e deixou viúvas e órfãos na miséria — Pág. 8

CRIME DE SHEILA JÁ VIROU NOVELA

Luís Gonzaga de Noronha Neto, foi o promotor designado pelo procurador-geral da Justiça, para acompanhar o inquérito sobre a morte de Sheila Fares. O promotor já iniciou os seus trabalhos, e na, 15.ª DP, ouviu os depoimentos de *Sérgio do Pó*, de sua mulher, Laura Pereira dos Santos e do contraventor José Venâncio, o *Bebel*.

Na presença de *Bebel*, o promotor Luís Gonzaga e do delegado Mário César, *Serginho do Pó* e sua mulher, apontaram o bicheiro como o homem que esteve com Sheila, no *Rick*, na noite em que ela sumiu.

Outras 16 testemunhas, ouvidas no inquérito, também afirmaram que *Bebel* era o homem que esteve com a menor, cerca das 22h30min, naquela noite. O bicheiro, Zé Pretinho, para quem *Bebel* trabalha, declarou que deu por falta de *Bebel* no seu ponto, no dia em que Sheila apareceu morta.

Discussão

O delegado Mário César teve uma grande discussão, com o advogado Wellace Vivadi Ribeiro, contratado da família Fares, e depois de mais de meia hora de palavras grosseiras, partidas de ambas as prtes, o delegado acabou proibindo a entrada, em seu gabinete do advogado. Segundo o titular da 15.ª DP, isso aconteceu através de petição. Os gritos que ram ouvidos na sala do delegado substituto, pertenciam ao delegado Mário César, e se referiam aos repórteres, que aguardavam do lado de fora, o decorrer dos acontecimentos. Por outro lado o advogado defendia a liberdade de imprensa.

Comentava-se na 15.ª DP, que o delegado Mário César estava irritado com alguns orgãos da imprensa que o apontaram como protetor dos bicheiros da Zona Sul.

Invasão

Os irmãos Manoel, Armando e José Espassadini Gerpe, invadiram de arma em punho o Restaurante *Sheik*, em São Cristóvão, e feriram, à tiros, os irmãos e proprietários daquele estabelecimento, José e Manoel Ferreira Lusquino, que foram hospitalizados no Miguel Couto.

Inicialmente o motivo apresentado para a agressão foi uma batida entre os carros das duas famílias. Porém n 15.ª DP ficou esclarecido que a briga iniciou quando Armando Gerpe, o *El Perro*, tentou levar à força para um de seus hotéis, a jovem Aurea Ferreira, cunhada de Manoel Lusquinho. Os Gerpe são donos de vários hotéis na Barra, entre eles o Recreio, onde Sheila foi encontrada morta.

FUGA DO DESESPERO TERMINA NA IGREJA

Agindo prontamente, policiais da 19.ª Delegacia c o n s e g u i r a m recapturar seis dos fugitivos do xadrez que, usando a mulher Maria Cecília dos Santos como isca, conseguiram atrair o carcereiro Américo Augusto Ferreira que, foi dominado facilmente. Apenas o assaltante a mão armada, Valdeci Nunes dos Santos, conseguiu furar o cêrco policial após esconder-se na Igreja Sagrado Coração de Jesus, na Rua Conde de Bonfim, 638, onde Maria foi agarrada.

Gritos

Eram quatro horas da manhã quando, Maria que estava detida na área do xadrez, começou a gritar que estava passando mal. O carcereiro Américo de nada desconfiando, foi verificar. No corredor além da mulher estavam detidos para averiguação três rapazes, Francisco Gonçalves Pereira, Paulo César França Oliveira e Wilson Meneses.

Num dos quatro xadrezes estavam Valdeci Nunes e José Carlos Garcia dos Santos e Fernando da Conceição, todos assaltantes a mão armada. Maria foi examinada quando Valdeci também protextou estar passando mal. Américo abriu então o xadrez para retirar o preso quando, foi atacado com um soco na barriga. Curvou-se quando então foi seguro por uma gravata.

Correria

Jogado a um canto na cela, os presos saíram em fuga pulando o muro da delegacia e, tomaram a Rua Conde de Bonfim. Alertados os demais policiais saíram no encalço dos fugitivos, conseguindo de pronto cercar cinco que foram levados para a delegacia. No entanto, Valdeci juntamente com Maria Cecília, refugiaram-se na Igreja Sagrado Coração de Jesus, na Rua Conde de Bonfim.

Visando não machucar ninguém nem mesmo atingir qualquer ornamentação do templo santo, os policiais fizeram o cerco a igreja e, deram ordens para que o assaltante saísse com as mãos na cabeça. Não houve resposta e, na revista feita Maria Cecília foi a p a n h a d a atrás do a l t a r. V a l d e cir no entanto havia furado o cerco e, assim, conseguira evadir-se. A mulher tentando despistar a Polícia, estava somente em trajes íntimos.

AÇOUGUEIRO ESPANCADO POR SOLDADO DA PMEG

Graves acusações estão sendo imputadas a policiais do Posto de Parada de Lucas, notadamente o PM Nélson de Lima, que na noite de sábado, espancou o açougueiro Antônio Monte, 38 anos, morador à Rua Bento 136, que foi obrigado a medicar-se no Hospital Getúlio Vargas. Sua mulher, Maria de Nazarete, de 34 anos, acrescentou ainda que, teve de pagar aos milicianos 50 cruzeiros para obter a liberdade do companheiro, que foi metido no xadrez, e barbaramente seviciado.

Não é este o primeiro caso que ocorre no bairro, imputado a soldados da Polícia Militar ali lotado. Por outro lado, parecendo trabalhar em comum acordo com às autoridades da 22ª Delegacia, o comissário de dia, não quis registrar a ocorrência. O delegado Sílvio Ribeiro Ferreira não deve saber o que está acontecendo em sua delegacia.

O açougueiro, foi algemado e levado para o Posto pelo soldado Nélson Lima, onde foi surrado. Antes foi espancado em sua casa após a visita de quatro indivíduos que chegeram acompanhados de sua cunhada e seu amante Heloísio de Souza. A denúncia é grave visto que houve coação para que o magarefe obtivesse a liberdade. Sua mulher teve de pagar 50 cruzeiros para que tal acontecesse.

Bando de viciados arrastou lourinha

Dois indivíduos suspeitos do atentado sofrido pelo detetive Jacaré, que se encontra internado em estado grave no IASEG, foram agarrados na Favela do Capão. São eles Joaz Rodrigues Melo, de 31 anos e Adalberto Ferreira Dias mais conhecido por *Zé Satanás*. Juntos com a jovem Ana Maria Teixeira Dias, de 18 anos, homiziaram-se num barraco, sendo surpreendidos pelos policiais do 5º Setor, chefiados pelo detetive Mário, após uma denúncia.

Em poder dos bandidos a Polícia arrecadou vários dólares de maconha e dois revólveres, sendo um deles, de Joaz, 38 carga dupla, e que foi usado para ferir o detetive Jacaré. Nas diligências procedidas, os agentes da lei chegaram na Estrada do Viegas, 170/208, onde deram com Joaz e a jovem Ana Maria, principais distribuidores da erva maldita na Favela do Capão, sendo ela a responsável pelos assaltos ocorridos no bairro, já que servia de isca para Joaz e Adalberto. A prisão ocorreu às 4h30min e, após o cerco ao Conjunto de Senador Camará, a dupla foi segura.

Ana Maria, no Setor de Vigilância, declarou que foi expulsa de casa aos 12 anos quando seduzida pelo próprio pai. Passou a viver em casa de parentes e, por fim, tá dois meses, conheceu Joaz, traficante de entorpecentes, por quem foi levada ao vício. No início relutou, porém, Joaz, mais conhecido por *Pé de Conversa*, tanto forçou a barra que ela foi obrigada a fumar da erva. Assim, diariamente tinha alguns dólares para seu consumo.

Industrial seqüestrado

Toda a Polícia gaúcha, está mobilizada para encontrar o Galáxie cinza chapa de Santa Maria DD-4311, cujos ocupantes, em número de três seqüestraram o industrial Olívio Sirleze, de 45 anos, de sua mansão, na manhã de domingo.

Na casa da vítima, a Polícia constatou sinais de violências, além de deparar com os fios do telefone arrancados, o que impossibilitou a pronta comunicação do fato. Ontem, no entanto, um funcionário do industrial viu o patrão no interior do carro na Cidade de Vacaria, na BR-11, à 1 hora de viagem de Santa Catarina, levando a Polícia a supor que, os seqüestradores querem levar o industrial para fora do Estado.

Olívio com mais dois irmãos e um tio, são donos do engenho de arroz São Paulo, na cidade, a três quilômetros do centro de Santa Maria, no Bairro Camobi. Vivia ao lado em sua mansão que os policiais encontraram revirada, mostrando sinais evidentes de luta. O irmão da vítima, Almiro, disse que, ao chegar em casa deu com o carro da família, um Maverick, com dois pneus furados e a chave de ignição partida. Os irmãos de Olívio pretendem pagar o resgate que os seqüestradores pedirem, desde que não lhe façam mal.

Todas as estradas da capital gaúcha estão bloqueadas, visando não permitir a fuga dos bandidos que estão no Galáxie cinza.

QUEM É O MOISÉS DO ADEUS DA MOCINHA?

"Madrasta: Por favor, apanhe o meu relógio com Moisés."

Após escrever este bilhete simples, de nove palavras, a jovem Leonides Emígdio da Hora (solteira, 19 anos, Rua Marquês de Abrantes, 54 apt.º 1201) lançou-se da janela do apartamento em que residia, estatelando-se na calçada.

D. Elisabete Benjamim do Nascimento afirmou à reportagem que a moça, em verdade, não era sua enteada, embora a tratasse de *madrasta*. Há quase dois anos, quando a mãe de Leonides morreu e esta ficou órfã e sozinha, apiedou-se dela, dando-lhe guarida. A amizade entre ambas aos poucos fortaleceu-se.

Acrescenta d. Elisabete que soube que sua protegida mantinha recentemente um namoro com um rapaz chamado Moisés que não conhece. E que Leonides parecia apaixonada por ele, pretendendo casar e prometendo à *madrasta* apresentá-lo dentro de alguns dias.

Autoridades da 10.ª Delegacia Policial, que registrou a ocorrência, compareceram ao local e, com a guia n.º 84, o cadáver da jovem foi trasladado para o Instituto Médico Legal. A Polícia aguarda a autópsia, na desconfiança de que o tal Moisés, aproveitando-se do amor que a moça lhe dedicava, findou por seduzi-la, desiludindo-a depois.

Quatro homens levam 98 mil de um supermercado

Usando um Volkswagen azul, cuja placa não foi identificada, quatro homens, usando armas de grosso calibre, assaltaram o Supermercado Mundial da Estrada Vicente de Carvalho, 245, onde levaram um total de Cr$ 98 mil.

O roubo aconteceu às .. 7h30min, e durou apenas 10 minutos. Tempo bastante para que todos ficassem em verdadeiro pânico, e as moças, que trabalham nas caixas registradoras, desmaiaram. O subgerente por não querer entregar a chave do cofre, recebeu diversas coronhadas. Os próprios bandidos descobriram onde se encontrava a chave do cofre e não tiveram dificuldades em abri-lo juntando todo o dinheiro, ali encontrado, com o que haviam recolhido nas caixas.

Estavam ausentes o gerente Domingos Ferreira e o guarda de segurança, que só começa a trabalhar às 8 horas.

Autoridades policiais acham difícil a recuperação do dinheiro, pois ninguém conseguiu fornecer algum dado com precisão.

ANUNCIE NA LUTA
TEL.: 252-1477

NÃO PAGOU PROTEÇÃO: LEVOU QUATRO TIROS

Um mulato de 20 anos presumíveis, conhecido apenas por Hélio, foi internado no Hospital Antônio Pedro, em Niterói, vítima de um atentado a bala. No Morro dos Marítimos, recebeu quatro balaços no peito desfechado pelo indivíduo conhecido por Naldo ou Ronaldo.

O fato foi comunicado às autoridades da 5.ª Delegacia que, iniciaram diligências visando prender o agressor visto que, é ele indivíduo de alta periculosidade e vem implantando o terror no morro onde cobra proteção dos biroscqueiros e moradores pacatos. Quem não paga segundo o marginal, não tem o direito de viver no lugar.

Hélio mantivera uma discussão com o bandido no que resultou receber os quatro balaços no peito. Está agora em estado grave no hospital.

BALA NO PEITO MATA BAIXINHO

O biscateiro Sebastião Pereira, mais conhecido por Baixinho, de 24 anos, foi assassinado com um tiro no coração por Jeferson de Assis Aniceto solteiro, de 19 anos, residente no Buraco Quente, Bairro Maria Paula, crime ocorrido a porta da tendinha de Manuel de Oliveira, na Rua Portugal.

O próprio Manuel comunicou o crime ao investigador Francisco, de Caramujos, esclarecendo que, Baixinho era feirante na Guanabara e o fato ocorreu na parte da tarde quando a vítima estava por demais embriagada. Maria Alice, mulher do birosqueiro declarou não saber o motivo do homicídio porém, declarou que Baixinho não tinha o hábito de beber demais e dizer palavras obcenas e não procurava briga.

Após as formalidades de praxe o corpo foi removido para o necrotério enquanto que, as autoridades policiais iniciavam diligências para prender o criminoso.

Cunhada denunciou bigamia à Polícia

Quando se registrava no Hotel Elevada, onde pretendia passar uma tranquila lau-de-mel com Ivanir Maria Nascimento do Amaral, de 17 anos, com quem se casara meia-hora antes, o comerciário José Ademar da Silva, de 28 anos, foi agarrado pela Polícia, denunciado pela irmã de sua primeira mulher que assitira, por acaso, ao segundo casamento do cunhado.

Ademar casara-se no mesmo cartório onde há três anos contraira núpcias com Paula Maria da Conceição da Silva, de 24 anos, com quem tem uma filha de 2 anos. Para a cerimônia religiosa, foi marcada a Igreja de São Jorge, realizando-se a mesmo hora em que, a irmã de Paula chegava para marcar com o padre seu casamento.

HOMEM DE UNHAS POLIDAS ERA MOTORISTA DE PRAÇA

O homem encontrado morto num matagal na Estrada do Lameirão, em Capivari, 4º Distrito de Caxias, foi identificado como sendo o motorista profissional Nilton Pinto, casado, de 31 anos, e cujos documentos, encontrados distantes do corpo, davam três residências, sendo na Rua Matura, 119, Bernardo Taveira, 92, casa 4, em Vicente de Carvalho e Rua 44, quadra 73, lote 33, Parque Anchieta.

foi identificado como sendo o motorista distantes do corpo, davam três residências, sendo na Rua Matura, 119, Bernardo Taveira, 92, casa 4, em Vicente de Carvalho, e Rua 44, quadra 73, lote 33, Parque Anchieta.

O comissário Pimenta, da Delegacia de Xerém, num levantamento feito no local, conseguiu saber de alguns moradores, que por volta das 3 horas da madrugada, um carro aproximou-se do matagal, no Bairro do Lameirão, e três indivíduos a luz do farol, retiraram o corpo e o jogaram fora. Não chegaram a ouvir tiros, o que deduz o policial, que a vítima foi assassinada em em outro local e ali desovada. A vítima bem barbeada, apresentava a cabeça completamente deformada, e tinha ferimento a bala no braço direito e três na barriga.

TRAFICANTES AGARRADOS VENDENDO A MANGA ROSA

Policiais da 5.ª Delegacia, conseguiram prender na madrugada de ontem, no Largo da Lapa, os traficantes José Francisco da Silva Alves, mais conhecido por Micuçu, de 23 anos, residente à Rua Francisco Muratori, 112 e Claudio dos Santos Silva, o Galça Curta, Rua Miquelina, 89, Nova Iguaçu que, no momento da prisão vendiam maconha para Vale, 53, em Santa Teresa, em frente a Sala Cecília Meireles.

Em poder dos marginais foram arrecadados cinco dolares da erva maldita. Calça Curta já cumpriu pena por tráfico de maconha e se encontrava em liberdade provisória concedida pelo Juiz da 21.ª Vara Criminal. Quanto a Micuçu, já cumpriu pena por furto e assalto e, o viciado Weber, disse que era antigo freguês da dupla e, não tendo dinheiro, ia pagar a muamba com uma calça esporte.

LUTA DEMOCRATICA

Diretor-Fundador
TENÓRIO CAVALCANTI
Superintendente
ANTÔNIO DE HOLANDA CAVALCANTI
Redator-Chefe
J. F. CARNEIRO
Diretor de Redação
AMADO RIBEIRO
Secretário
JOEL LOPES

Superintendência 252-0450
Dept.º Publicidade 252-1477
Dept.º Sindical 252-1302
Dep.º de Publicação Especializada (DEPE) 252-0450
Responsável:
José Edmundo Araújo Neto
Rua do Lavradio, 92

Centro
Editoria de Polícia 264-2024
Secretaria 248-5513
Editoria Política 264-4663
Redação 264-5088
264-2024
248-5518

Rua Sotero dos Reis, 62
Praça da Bandeira

Sucursal:
Niterói: Av. Amaral Peixoto n.º 370, s/503 — Baioneta
Representante
LS Publicidade e Representações Ltda.
São Paulo Rua Felipe de Oliveira, 21, sala 901
Tel.: 32-9873
Curitiba — Rua Dr Muricí, 390, sala 505. Tel.: 22-9468

PREÇO DO EXEMPLAR:
Cr$ 0.60
Belo Horizonte:
Dias úteis .... Cr$ 0,80
Domingos . ... Cr$ 1,20

Composto e Impresso na Editora de Revistas e Publicações S.A.
"ERICA" — Rua Sotero dos Reis, 62 — Tel.: 254-4143

LD-AMADO RIBEIRO

OS RITOS FÚNEBRES DOS ASSASSINOS DO VOLANTE

O DETRAN está anunciando novidades no setor de exames para motoristas por entender que o conhecimento prévio dos locais em que são realizados os testes não permitem que o candidato enfrente, de fato, a dura realidade do trânsito.

Na verdade, o que acontece entre nós com o chamado motorista recém-habilitado chega a ser criminoso. A preparação do futuro motorista é das mais precárias e o próprio candidato, pelo fato de pagar o curso, se acha com o direito assegurado de passar no exame. E uma vez de posse da carteira — ou carta, como diz o paulista — sem qualquer traquejo de dirigir em uma rodovia de alta velocidade, mete-se logo na estrada, para o fim de semana na serra, com a família. Infringe, então, as mais primárias das regras: dirige pela esquerda, em baixa velocidade, corta pela direita, em alta velocidade, trafega pelo acostamento, entra em via preferencial na marra, estaciona na pista e viaja sempre com os faróis altos.

— X —

SÃO estes motoristas, a quem deveria ser proibido dirigir acima de 60 quilômetros nos 12 primeiros meses de carteira, que alimentam a indústria dos desastres e que funciona ao longo das rodovias de maior movimento. Essa indústria vai desde o guincho para o reboque do carro acidentado até as casas de saúde que mantêm convênio com o INPS e que nos fins de semana não atendem a outros casos que não sejam aqueles envolvendo vítimas de desastres. Junto às estradas lá estão os sinistros papa-edfuntos, prontos a quebrarem qualquer galho. Como as delegacias não têm rabecão, eles, os agentes funerários, emprestam seus carros para a remoção dos corpos e quase sempre para o transporte do perito.

Quando os familiares do morto chegam ao necrotério de uma cidade como Magé, já encontram tudo resolvido de acordo com os interesses dos papa-defuntos. E só têm o trabalho de enfiar a mão no bolso e retirar o dinheiro para o pagamento das despesas. Para o recebimento do seguro obrigatório, os herdeiros podem contar, ali mesmo, com os préstimos de advogados que entendem tudo do assunto, tamanha a experiência adquirida com os acidentes de estradas.

— X —

CURIOSAMENTE, a indústria da multa na Guanabara, em que os maiores visados são os motoristas amadores, transformou o nosso trânsito numa máquina perfeita, com dois olhos em cada esquina e um talão de multas para a cacetada que pode ser superior a um salário-mínimo. A fiscalização da licença, taxa rodoviária e emplacamento funciona com a precisão de um cérebro eletrônico. Nada escapa quando se trata de arrancar mais algum do dono de um carrinho, à essa altura de gasolina cara, já considerado uma segunda família.

Mas essa vigilância torturante estanca a partir das barreiras. Por isso os ônibus de pequeno percurso interestadual, com garagens em Meriti, Caxias e Nova Iguaçu, fazem o que bem entendem nas ruas da Guanabara, pouco se importando com o guarda e o talão de multas ou com a reclamação daqueles cujos automóveis eles amassam propositadamente mandando que o prejudicado vá receber em sua empresa, lá nos cafundós do Judas.

— X —

PARA vocês terem uma idéia da excessiva liberdade de que gozam as empresas com sedes nas cidades vizinhas, vejamos o caso do motorista de ônibus José Alves do Carmo Sobrinho, de 45 anos, que dirigia um coletivo da linha Itaguaí—Santa Cruz. Às 6 horas, ele pegou um passageiro na Estrada de Santa Cruz, mas ao perceber que o homem estava embriagado e fumando, parou para obrigá-lo a descer. Discutiram, entraram em luta corporal e foram separados. O motorista José Alves, mais adiante, passou mal. Parou o veículo e morreu no volante. Era portador de insuficiência cardíaca, aposentado pelo INPS, mas mesmo assim trabalhava dirigindo ônibus no trânsito de Santa Cruz, que apesar de distante ainda é Guanabara e portanto sob a responsabilidade do DETRAN.

— X —

ESSE caso da menina-moça Sheila Fares, se bem bisbilhotado, dará panos para alguns uniformes de presos. Como se sabe, a garota foi encontrada nua e morta, em razão da ingestão de grande quantidade de entorpecentes, numa suíte do Hotel Recreio da Gávea, antro que vive da exploração do lenocínio e que, apesar de tudo isso, continua em pleno funcionamento.

Os irmãos Manoel, Armando e José Espassadini Gerpe são os donos do Recreio e de outros hotéis do mesmo tipo na Barra da Tijuca. Negaram e mentiram durante todo o inquérito relacionado com a morte de Sheila e agora se envolveram numa vendetta à italiana, nos moldes da máfia, embora sejam espanhóis. Armados, invadiram o Restaurante Sheik, em São Conrado e a tiros feriram os irmãos Manoel e José Ferreira Luquino, que foram internados no Miguel Couto.

Segundo está apurado, Armando Gerpe, El Perro, tentou levar à força, para um de seus hotéis, a jovem Áurea Ferreira, daí a rixa mortal. Mas parece que existe uma segunda versão, essa envolvendo dinheiro, única coisa que sensibiliza os espanhóis que compõem a máfia dos hotéis que estão distribuídos na Barra e na Baixada Fluminense.

FUSÃO TRAMITA A PARTIR DE HOJE NO CONGRESSO

BRASÍLIA — O projeto de lei do Poder Executivo sobre a fusão dos Estados da Guanabara e do Rio de Janeiro, será enviada hoje ao Congresso Nacional, não se sabendo porém, até o momento, qual será a sua tramitação nas Casas do Legislativo.

Ao ser entregue ao Congresso, o projeto poderá ter três tipos de tramitação: sem prazo, conjunta e separadamente. Na apreciação sem prazo, ele é examinado tanto pela Câmara como pelo Senado, como se fosse uma simples proposição parlamentar. A conjunta é realizada através de comissão mista, composta por parlamentares das duas casas legislativas e tem o prazo de quarenta dias para o encerramento dos trabalhos, sem o que o projeto estará automaticamente aprovado. E a tramitação separada é a apreciação simultânea pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, de modo independente, tendo cada casa do Congresso o prazo de quarenta e cinco dias para a conclusão da análise e votação do projeto.

O líder do governo na Câmara, deputado Célio Borja, de passagem pela Guanabara, declarou que não existe qualquer preconceito por parte do Governo Federal em relação à aprovação de projetos de origem parlamentar. A afirmação desmentiu rumores, provenientes de Brasília, segundo os quais o governo estaria retendo, propositadamente, cerca de trezentos projetos parlamentares.

Acrescentou o deputado Célio Borja que não existe propósito de que todos esses projetos sejam aprovados ainda este ano. "Para a sua aprovação não existe prazo e seria impossível a sua aprovação, já que desta metade do ano teremos apenas o mês de junho", declarou.

E mais: "Em julho começa o recesso parlamentar. Em agosto teremos as convenções partidárias. Em setembro, os parlamentares iniciarão a sua campanha pela reeleição. E, finalmente, em novembro teremos as eleições. Pelo que será impossível a aprovação dos trezentos este ano".

Ao instalar, na Associação Comercial do Rio de Janeiro, a Comissão Especial que acompanhará o anteprojeto do governo propondo a fusão dos Estados da Guanabara e do Rio de Janeiro, o sr. Raul de Góes, presidente da entidade, declarou que espera, tão logo o governo se decida pela fusão, que a União canalize recursos substanciais para as obras necessárias ao fortalecimento da infra-estrutura do novo Estado.

Deu parecer de que quinze anos seriam suficientes para o novo Estado arcar com os investimentos necessários à execução daquelas obras. Afirmando que um funcionamento — externo ou interno — não resolveria o problema, disse que somente a participação direta do Poder central traria resultados positivos.

A ACRJ determinou a criação da comissão — que é presidida por Pedro Leão Veloso — pela necessidade que o governo já anunciou de que a fusão se faça com a audiência das forças representativas das comunidades dos dois Estados.

Estado do Rio

BAIONETA

Instalado ciclo de estudos por um dos fundadores da FAB

O brigadeiro Lavanere Vanderlei, presidente da Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra e um dos criadores da Força Aérea Brasileira, presidiu a sessão solene de instalação do VII CICLO DE ESTUDOS SOBRE SEGURANÇA E DESENVOLVIMENTO, realizada sábado, às 20 horas, no salão de conferências do SENAC, em Niterói. A instalação do ciclo foi precedida por sessão preparatória para os estagiários com o desembargador Enéas Marzano, delegado regional da entidade promotora, e a primeira conferência foi pronunciada pelo cel. Nélson Alves Santiago, que discorreu sobre **Objetivos Nacionais — Poder Nacional.**

O VII Ciclo prosseguirá, hoje, às 20 horas, no SENAC, com a temática **Política Nacional — Estrategia Nacional, a** ser desenvolvida pelo procurador Arnaldo Rodrigues Duarte. Amanhã, Henrique Leonel Martins Pereira falará sobre **Método para o Planejamento da Política Nacional;** dia 24, o professor Alexandre Costa de Sousa Barros com **Desenvolvimento do Poder Político — Segurança do Poder Político — Poder Político — Teoria Política. O tema Sistemas Políticos Contemporâneos,** que tanto interesse vem suscitando, será abordado pelo procurador Hélio de Figueiredo Cordovil.

Segurança e desenvolvimento

A Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra — ADESG — mantém estreita vinculação com a Escola Superior de Guerra, fonte da nossa doutrina de Segurança e Desenvolvimento e centro de estudos onde todos nós, seus associados, adquirimos visão mais ampla e profunda dos problemas nacionais, de acordo com o seu presidente, brigadeiro Nélson Freire Lavanere Vanderlei. E, referindo-se ao estatuto da ADESG, acrescenta:

— O estatuto vigente muito bem define os objetivos elevados e amplos da associação a saber: 1) preservar e projetar valores morais e espirituais da nacionalidade; 2) difundir conceitos doutrinários emanados da Escola Superior de Guerra; 3) promover iniciativas de ordem técnica e cultural; 4) cooperar em estudos, pesquisas e planejamentos de interesse regional, nacional ou internacional; 5) editar uma revista especializada tratando de assuntos relacionados com **Segurança e Desenvolvimento**: e 6) congregar os diplomados da Escola Superior, mantendo a solidariedade entre eles.

FILÓSOFO DE CHICAGO NA II SEMANA DE FILOSOFIA

A Segunda Semana Internacional de Filosofia, a realizar-se entre 14 e 20 de junho, no Santapaula Quitandinha Clube, em Petrópolis, contará, entre outros filósofos de renome mundial, com a presença do professor Mortimer J. Adler, já confirmada.

O professor Mortimer é diretor do Instituto de Pesquisas Filosóficas de Chicago e membro do Conselho de Editores da Enciclopédia Britânica.

Autor de vários livros, teve editada no Brasil sua obra **A Arte de Ler (How to Read a Book)** pela Editora AGIR. **The Idea of Freedom, How to Think About War and Peace, The Difference of Man and the Difference It Makes e The Time of Our Lives** são outras das inúmeras obras de autoria do filósofo americano.

Mortimer J. Adler, na qualidade de editor-associado, apresentou, em substanciosos estudos, os **Britannica Great Books (The Great Ideas Program)** e acaba de lançar a discutidíssima **Nova Enciclopédia Britânica**, que reformula substancialmente o conceito de Enciclopédia.

PADILHA DÁ NOVO ACESSO A MARICÁ E MELHORA RJ-5

O governador Raimundo Padilha inaugura, dia 23, às 8h30min, o novo acesso a Maricá, na altura do Km 30 da RJ-5, com a extensão aproximada de 800 metros. A inauguração coincidirá com a data de fundação do município, que completa 160 anos.

A obra reduzirá em seis quilômetros acesso ao centro da cidade e faz parte do plano rodoviário do governo fluminense para a Região dos Lagos, partindo de Tribobó até Macaé, quando termina a RJ-5. Atualmente, as frentes de obras do Departamento de Estradas de Rodagem concentram-se, principalmente, entre São Pedro da Aldeia e Araruama.

O DER-RJ está realizando trabalhos de alargamento, retificação do traçado, nova pavimentação, acostamento pavimentado e meio-fio em todo o trajeto da RJ-5. Para o trecho Maricá—Inoã—Niterói está sendo programado outro plano, com a mesma finalidade.

Estão sendo acelerados — já em fase de conclusão — outros trabalhos na Região dos Lagos, como a ligação Barra de São João—Praia Linda, com 40 quilômetros, e o trecho Araruama—Praia Linda e São Pedro da Aldeia—Macaé, abrangendo obras de terraplenagem, acostamentos, drenagens e variantes.

O DER-RJ vai aplicar produtos químicos em várias estradas fluminense, entre elas a RJ-5, na denominada variante Calaboca, onde será instituída uma pista experimental (by-pass) para execução dos testes do setor de pesquisas técnicas e ensaios do departamento.

Grande Rio tem Cruzada Cristã

O pastor norte-americano Bylly Graham vai participar da Cruzada Evangelística do Grande Rio, que leva seu nome, na programação prevista para o período de dois a seis de outubro, no Maracanã, destacando-se sua pregação e um coral de 12 mil vozes.

A Cruzada, independente dessa programação, realizará, no próximo dia 26, domingo, às 20 horas, no Templo da Primeira Igreja Batista de Niterói, um concerto de música sacra, a cargo dos músicos da equipe do evangelista norte-americano.

O pastor Nilson do Amaral Fanini, presidente da Cruzada Evangelística Bylly Graham Grande Rio, informou que a cobertura no Maracanã será feita por 35 emissoras de televisão do mundo, a cores, 980 emissoras de rádio (em inglês), revistas e jornais, destacando-se **Decisão**, que tem seis milhões de assinantes, em seis línguas.

LD-EDITORIAL

Comunicação e solidariedade humana

SUA eminência, d. Eugênio de Araújo Sales, cardeal-arcebispo do Rio de Janeiro, dirigiu ao fundador da LUTA DEMOCRATICA, jornalista Tenório Cavalcanti, convite pessoal para a missa comemorativa do Dia Mundial dos Meios de Comunicação Social.

FESTEJA-SE o Dia Mundial dos Meios de Comunicação Social amanhã, 23 de maio. A missa comemorativa será celebrada na Capela do Palácio São Joaquim.

A TODOS os que trabalham nesta casa e que há tantos anos colaboram com o fundador da LUTA DEMOCRATICA no cumprimento do programa que tem por escopo lutar pelos que não podem lutar, muito sensibiliza a deferência da mais alta autoridade eclesiástica na Cidade de São Sebastião.

COM efeito, também entendemos que a comunicação social constitui forma de entendimento fraternal entre os homens. Não fosse isso, não teriam as comemorações de 23 de maio a dignificante participação dos católicos e de todos os homens de boa vontade, sem distinção de orientação filosófica. No caso, essa participação tem à frente a venerável figura de d. Eugênio Sales, cujos méritos, no exercício do apostolado, valeram-lhe a atribuição do encargo que lhe conferiu o papa Paulo VI, ao lhe confiar a missão que hoje desempenha, na terra carioca.

A COMUNICAÇÃO social tem nítida inspiração cristã. Quem mais se comunicou com os homens foi o próprio Cristo. Ato de sublime comunicação, por exemplo, é narrado por São Mateus. Vendo Jesus as multidões, subiu ao monte. E se aproximando de seus discípulos, passou a ensiná-los, na exaltação dos humildes, dos que choram e um dia serão consolados, dos que sofrem fome e sede de justiça e que serão atendidos, dos que praticam a misericórdia e serão beneficiados por ela, dos limpos de coração, que se aproximam de Deus, dos pacificadores, que se destacam entre os filhos de Deus, dos perseguidos que encontrarão proteção celestial, dos injuriados por defenderem a causa cristã e dos perseguidos assim como o foram os profetas e as grandes figuras de todos os tempos, em cujos corações jamais se aninhava a maldade, pois só a bondade e a solidariedade humana os inspirava.

SOLIDARIEDADE humana é comunicação. Comunicação é solidariedade humana.

OS sentimentos de solidariedade, inerentes da criatura de Deus, podem ser e muitas vezes são praticados em todos os ofícios. Mas em nossa missão de homens de Imprensa a solidariedade humana é dever que não se olvida. A solidariedade humana, contida na prática da comunicação, liga-se especificamente à atividade dos homens de jornal.

O ATO religioso a ser celebrado na Capela do Palácio São Joaquim dedica-se aos que trabalham e esta circunstância revigora o interesse dos jornalistas pela elevada forma de abertura do programa comemorativo do Dia Mundial dos Meios de Comunicação Social.

A FORMAÇÃO religiosa de nossa gente, por outro lado, sempre facilitou o entrelaçamento dos que atuam em diversas funções sociais e esse entrelaçamento não poderia deixar de ser encorajado e favorecido pela ação apostólica.

PARA exaltar os meios de comunicação social, nenhuma inspiração e orientação seria melhor indicada do que essa, que d. Eugênio confere aos que vivem e trabalham no Rio de Janeiro. Na verdade, a comunicação social mais perfeita é a que se inspira na exaltação dos humildes, na reprovação dos arrogantes, na solidariedade aos que sofrem, na ajuda aos que têm fome e sede de justiça, no encorajamento dos limpos de coração, no auxílio sistemático aos perseguidos, no combate aos que injuriam e caluniam e na exaltação dos que se destacam em demonstrações de solidariedade humana.

TENÓRIO Cavalcanti, atendendo ao honroso convite do cardeal-arcebispo do Rio de Janeiro, participará do ato de fé a ser celebrado na Capela do Palácio São Joaquim não só em caráter pessoal, como também representando os funcionários do jornal que fundou e através de cujas colunas mantém comunicação com a imensa família brasileira — dos que trabalham, dos que lutam e dos que não podem lutar.

LD — ASSEMBLÉIA

CARROSSEL — *Todo mundo tem umas tantas e recônditas perguntinhas para fazer para fulano ou sicrano. Mas... Deixa-se ficar na moita. E então que nós, desta intrépida coluna tentamos dar aquele empurrãozinho. No caso, empurrãozão! Mais explicadinho: À nossa indagação "Que desejaria você perguntar a fulano?", os ocupadores das cadeiras da Casa do Povo tentam se mandar. E aquele corre-corre! E nós... atrás. Agora, bem suadeca, lançamos o intento. Lá vai:* Jair Costa ao Gama Lima: *"Por que um bom mineiro como você não tenta ser um cacique lutando contra a fusão?"* Gama ao Pascoal Citadino: *"Você já tem o controle de todos os cargos em comissão do Estado em Vila Isabel e Tijuca?"* Pascoal ao Ítalo Bruno: *"É no sangue italiano que vai buscar tanta vitalidade para trabalhar eleitoralmente?"* Ítalo ao Rubem Dourado: *"Por que o MDB não compareceu à reunião dos dois Estados?"* Rubem ao Afonso Nunes: *"Cá para nós, você é contra ou a favor da fusão?"* Afonso ao Mário Saladini: *"Você não se cansa de sambar eleitoralmente nos clubes carnavalescos?"* Mário ao Carlos de Brito: *"Com que cara vai se apresentar ao eleitorado, defendendo com tanta ênfase a fusão?"* Carlos ao Jair Costa: *"É verdade que, de acordo com o que disse um deputado do MDB, Santa Cruz passou a maior rebanho do mundo em gado holandês?" E vocês, leitores, querem as respostinhas, pois não! Nequinhas! Depois dizem que nós é que somos fofoqueiros!*

—o—

ZOROÁ É NOSSO — *Cá na Sala Inglesa, os comentadores comentam coisas muitas. Tais como as bodas de ouro de Nair e Gustavo Vasconcelos, pais do Roberto Vasconcelos, cá da Casa; a candidatura à deputação estadual pela ARENA da assistente social e jornalista Leonor Amorim; e a provável ida de Iolanda Costa e Silva à depu. federal. E aqui que tem ponto culminante a nossa cascata: Diz que em Iolanda indo, levará seu secretário, o Zoroá Menezes, jornalista e assessor do primeiro secretário da Assembléia. E diz que a coisa é tal que a turma está elaborando baixo-assinado para o nosso Zoroá não se mandar para as bandas planaltinas. Zoroá é nosso! — grita o seu altissonante fã-clube. Então tá.*

DEPUTADO WILMAR PALIS ACUSA:

ÓDIO OU VINGANÇA ÀS PROFESSORAS

Onde está o Estatuto do Magistério?

"Engavetado" no gabinete do desgovernador, dr. Chagas, do MDB.

Qual a razão desse desgoverno que aí está "amarrar" o mais importante diploma legal da abnegada e valorosa classe dos professores do Estado da Guanabara.

Positivamente, ninguém entende isso. Não há razões plausíveis que possam levar a uma justificativa o torpedeamento da aprovação do Estatuto do Magistério que representa o mais lídimo e profundo anseio do professorado.

Ganhando salários ínfimos, as professoras do magistério público estadual, muitas vezes chegam a tirar de seus vencimentos alguma coisa para auxiliar as alunas pobres de suas escolas. Dão de si, acima de suas forças, uma carinho e uma dedicação que parecem não ter nenhum reconhecimento por parte do nefasto desgoverno do dr. Chagas.

Com escolas caindo aos pedaços, por negligência do governante emedebista, freqüentemente essas valorosas professoras vão em busca de recursos nas entidades particulares para solucionar problemas da alçada exclusiva do governo estadual.

Tudo isso por amor e carinho à nossa juventude escolar.

Amor e carinho que parecem ser desprezados e repudiados por parte do dr. Chagas. As destemidas e heróicas professoras além das dificuldades concernentes às suas próprias atribuições, ainda têm contra si a má vontade desse desgovernador.

Enquanto não vem o Estatuto, as professoras reivindicam algumas medidas que julgamos das mais justas. Entre elas, citamos:

Provimento do cargo de diretor mediante concurso e não por *pistolão*.

Pagamento integral das funções gratificadas (*o dr. Chagas paga apenas 50%*).

Concessão do FP-11 para os professores que atingirem 27 anos de serviço.

Aproveitamento dos professores qualificados por faculdades ou cursos de aperfeiçoamento.

Gratificação para quem trabalha em Zona Rural.

Auxiliares de regência para substituirem em eventuais licenças ou faltas dos titulares.

São reivindicações mínimas que fazem, enquanto o dr. Chagas continua prendendo o Estatuto do Magistério. Prendendo por

ÓDIO OU VINGANÇA ÀS PROFESSORAS

TÓPICOS

Evitar mais do que punir

A direção do DETRAN, aqui no Rio, tem sido beneficiada pela presença de homens capazes e principalmente dinâmicos. E, quando se fala em dinamismo logo nos vem à lembrança a figura do coronel Fontenele. Contra alguns deles poderiam ser apontados defeitos de orientação, compreensíveis, na imperfeição humana. Mas não se pode censurar em nenhum deles a inércia.

Se temos tido bons diretores do DETRAN e se o aparelhamento da entidade vem sendo aperfeiçoado, a que se pode por exemplo atribuir a alarmante incidência de desastres. Eles ocorrem sempre nos fins de semana e isto ajuda a compreender a causa de tanto desastre. No fim de semana, mais do que nos dias de trabalho, o carro de muso mais esportivo. Então há mais imprudência. E há também acidentes causados pela imperdoável falta dos que dirigem depois de terem bebido mais do que a conta.

No último fim de semana houve mais de quarenta acidentes sérios, só no Grande Rio, com sete mortes e cinqüenta e seis acidentados que foram receber assistência médica em hospitais. Há sempre os casos menos graves e não registrados oficialmente.

Se está claro que o mais perigoso fator de ocorrência é a imprudência, isto nos leva a crer que o policiamento deveria ser mais preventivo e elucidativo do que repressivo. Assim como as infrações deveriam ser mais evitadas pelos guardas, com sua presença em lugares críticos, do que anotadas ou "escritas", para o caso da multa, que é a passagem de recibo (remunerada) no fato consumado.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS A RONALD SANTOS CARVALHO, extraído dos autos da ação de Despejo que lhe é movida por ZUE BATISTA DE RAMOS, na forma abaixo:

O DOUTOR LUIZ ODILON GOMES BANDEIRA, JUIZ SUBSTITUTO DA QUARTA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER, aos que o presente Edital de citação com prazo de vinte (20) dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente a RONALD SANTOS CARVALHO, que está em lugar incerto e não sabido, de que por este Juízo e Cartório [illegible] ZUE BATISTA DE RAMOS, devendo o réu no prazo da lei contestar a ação, presumindo-se aceitos e verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial, e cujos termos são os das peças de teor seguinte: PETIÇÃO INICIAL DE FLS. 2-3: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível. ZUE BATISTA DE RAMOS, brasileira, casada, proprietária, residente à Rua Vilela Tavares n.º 332 — C-4 apto. 101 nesta cidade, por seu procurador e advogado infra-assinado, com fundamento no Art. 11 — Inciso I da Lei n.º 4.494, de 25 de novembro de 1964, vem propor a presente AÇÃO DE DESPEJO contra RONALD SANTOS CARVALHO, brasileiro, casado, comerciante, residente na Rua Maranga n.º 381 — Bloco I — apto. 302 nesta cidade, pelos motivos seguintes: 1 — A Autora deu em locação ao Réu, conforme contrato anexo, o apto. 302 de sua propriedade, sito na Rua Maranga n.º 381 — Bloco I, sendo o aluguel atual de Cr$ 500,00 mais impostos, taxas, despesas e encargos outros. 2 — Ocorre, entretanto, que o Réu está em débito para com a Autora, até a presente data, pela importância de Cr$ 1.000,00, referente aos aluguéis dos meses de fevereiro e março p. passados, comprovados pelos recibos anexos. 3 — Nestas condições, vem a Autora, com fundamento no dispositivo legal de inicio invocado, [illegible] ... Dá-se à presente, para os efeitos fiscais o valor de Cr$ 6.000,00. — Termos em que P. deferimento. Rio de Janeiro, 29 de março de 1972. (as) WILSON CARVALHO DE MATOS — Insc. 9.151 — DISTRIBUIÇÃO [illegible] DESPACHO DE FLS. [illegible] CERTIDÃO DE FLS. 10: [illegible] RONALD SANTOS CARVALHO [illegible] PETIÇÃO DE FLS. 13: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 4.ª Vara Cível. ZUE BATISTA RAMOS, por seu advogado e procurador infra-assinado, nos autos da AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO proposta contra RONALD SANTOS CARVALHO, em atendimento ao despacho de fls. 14, vem dizer o seguinte: 1 — Que, como se constata da certidão do Sr. Oficial de Justiça, o Réu abandonou o imóvel objeto da ação, deixando sem inquilino, que está ciente da presente ação; 2 — Que, face ao abandono do imóvel pelo Réu, salvo melhor entendimento, necessária se torna que seja feita a citação por edital. Em sendo assim, requer a Autora a expedição dos Editais para prosseguimento do feito. T. em que P. deferimento. Rio de Janeiro, 6 de maio de 1974. (as) WILSON CARVALHO DE MATOS, Insc. 9151. DESPACHO DE FLS. 15: Nos autos. Em 6-5-74. (as) LUIZ ODILON — Juiz Substituto — DESPACHO DE FLS. 16: Cite-se por edital. Prazo 20 dias. Rio 7-5-74. (as) LUIZ ODILON GOMES BANDEIRA — Juiz Substituto. E, para que o presente Edital de citação chegue ao conhecimento do suplicado, mandei extraí-lo [illegible] Diário Oficial e na imprensa local, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, [illegible] mil novecentos e setenta e quatro. Eu, SUELI MARIZA GENTILE — Escrevente Auxiliar, datilografei. — Eu, EDISON PIMENTEL DE ANDRADE, Escrevente [illegible] Eu, MANOEL JOSÉ DA CUNHA CHAVES, Escrevente Juramentado Responsável pelo expediente do Cartório, subscrevo. — O JUIZ SUBSTITUTO — LUIZ ODILON GOMES BANDEIRA — Está conforme — MANOEL JOSÉ DA CUNHA CHAVES — Escrevente Juramentado Responsável pelo expediente do Cartório. — Final do Edital extraído da Ação de Despejo proposta por ZUE BATISTA DE RAMOS contra RONALD SANTOS CARVALHO. — Data supra.

(AS—[illegible])

EDITAL COM O PRAZO DE DEZ (10) DIAS, PARA A CITAÇÃO DE FERNANDO ANTONIO DE MATOS E S/ MULHER, MARIA REGINA DA SILVA MATOS NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR JORGE DE MIRANDA MAGALHÃES, JUIZ SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO NA DÉCIMA QUINTA VARA CÍVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiver, principalmente FERNANDO ANTONIO DE MATOS e s/ mulher MARIA REGINA DA SILVA MATOS, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: PETIÇÃO DE FLS. 2-3 — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 15.ª Vara Cível. VERBA S.A. — CRÉDITO IMOBILIÁRIO—RIO, entidade integrante do Sistema Financeiro da Habitação, autorização, digo, autorizada a funcionar pela Carta Patente n.º A-73-321 do Banco Central do Brasil, inscrita no C.P.C.-MF, sob o n.º 30.141.550 e no B.N.H. sob o n.º 12, com sede na Av. Rio Branco n.º 147, 17.º andar no Rio de Janeiro, Guanabara, vem respeitosamente, por seu advogado (doc. 1), propor Ação Executiva, nos termos da Lei n.º 5.741, de 01-12-1971, contra FERNANDO ANTONIO DE MATOS e s/ mulher MARIA REGINA DA SILVA MATOS, brasileiros, casados, ele militar, ela do lar, residentes na Estrada da Paciência, 6.000, casa n.º 37-A, da Rua de Vila n.º 4 — Conjunto Vila Alzira I — Campo Grande — Guanabara, pelas razões que passa a expor: 1) A Exequente, no giro normal de suas atividades, tornou-se credora hipotecária do (s) Executado (s) conforme os instrumentos que acompanham a presente (doc. 2 a 4); 1b — Apesar de expedido [illegible] não saldou (aram) seu débito em atraso, referente às prestações vencidas desde 30-12-1970, inclusive encargos conforme vai discriminado no item I do demonstrativo em anexo (doc. 6). Assim, sendo a Exequente titular de crédito hipotecário vinculado ao Sistema Financeiro da Habitação, vem, com fulcro na lei n.º 5.741-71, Requerer a V. Exa.: 1) — Que os executados sejam Citados: 1.1 — Para no prazo de 24 horas efetuar em o pagamento das prestações vencidas até a data da purga de mora, (doc.) item I) acrescidas de juros de mora, de correção monetária, das custas e de honorários de advogado, sob pena de o imóvel hipotecado ser penhorado e entregue à guarda da Fazenda, digo, Exequente como depositária (art. 3.º, seus §§ e 4.º); 1.2 — Para acompanharem a presente Ação em todos os seus trâmites, até final sentença e arrematação, sob pena de revelia e confesso. 2) — Que Julgue procedente a presente ação e subsistência, digo, subsistente a penhora: 2.1 — Condenando-os Executados ao pagamento da importância reclamada a que se refere o item 1.1, acrescida a partir da citação, de custas, digo, de juros de mora, de correção monetária, de multa contratual, das custas e honorários de advogado. 2.2 — Ordenando aos Executados, ou quem o estiver habitando, que desocupem o imóvel hipotecado e penhorado no prazo legal e o entreguem à Exequente (art. 4.º e seus §§); 2.3 — Determinando a venda do imóvel hipotecado e penhorado por preço inferior ao saldo devedor, calculado de acordo com as normas do Sistema Financeiro, digo, Financeiro da Habitação (art. 6.º e seus §§). — IN FINE protesta a Exequente por todos os meios de prova permitidos em direito e dá à presente o valor de Cr$ 20.162,19 (vinte mil, cento e sessenta e dois cruzeiros e dezenove centavos). — Termos em que, Pede Deferimento. Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 1973. (as) Américo Miotti de Castro, insc. 1015, O.A.B.-GB. — DISTRIBUIÇÃO — Corregedoria da Justiça, Seção de Distribuição. A 15.ª Vara Cível. Ao 3.º Dist. Em 12-12-1973. (a) Ilegível. DESPACHO: — A. Venham os Títulos no original. 13-12-1973. (as) João Carlos Pestana de Aguiar Silva. — DESPACHO DE FLS. 45: — A. Cite-se 07-03-1974. (a) Jorge de Miranda Magalhães. PETIÇÃO DE FLS. 48: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 15.ª Vara Cível. VERBA S.A. — CRÉDITO IMOBILIÁRIO—RIO, nos autos da Ação Executiva que, com fundamento na Lei 5.741-71 move contra FERNANDO ANTONIO DE MATOS e seus, digo e mulher, atendendo a que os Executados estão em lugar incerto e não sabido, conforme certifica o Sr. Oficial de Justiça no mandado de citação acostado aos autos, Requer a V. Exa., mandar expedir o competente Edital de Citação com prazo de 10 (dez) dias, de acordo com o § 3.º da art. 3.º da referida Lei. Termos em que, por ser de Direito P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro (GB), 23 de abril de 1974. Ass. João D. Paes Leme Júnior — insc. 13.508, O.A.B. DESPACHO: — A. Cite-se por edital no prazo da lei. 26-04-1974. (as) Jorge de Miranda Magalhães. ENCERRAMENTO: — e para que chegue ao conhecimento de FERNANDO ANTONIO DE MATOS e s/ mulher MARIA REGINA DA SILVA MATOS, fiz expedir este e mais dois de igual teor que serão afixados nos lugares de costume. — Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos dois dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e quatro. — Eu, OSMAR FERNANDES COSTA, Escrevente auxiliar, datilografei. E eu DARCY AUGUSTO FERNANDES, Escrivão substituto, subscrevo no impedimento ocasional do Escrivão Titular. — O JUIZ — JORGE DE MIRANDA MAGALHÃES — JUIZ SUBSTITUTO — Está conforme — O Escrivão substituto.

(AS—877)

JUIZO DE DIREITO DA DECIMA VARA CIVEL
EDITAL de 1.ª Praça com prazo de 18 dias
EXTRAIDO dos autos da ação Executiva proposta por MANOEL CRISPUM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. contra JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA e S. Mulher.

O DOUTOR HUMBERTO DE MENDONÇA MANES, JUIZ DE DIREITO DA DECIMA VARA CIVEL DO ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER, aos que o presente Edital de praça virem ou dele conhecimento tiverem, que no dia 4 de junho de 1974, às 14,00 horas, serão levados à 1.ª praça pelo Porteiro dos Auditórios INOCENCIO AVELINO DE FIGUEIREDO, no hall dos elevadores do Novo Palácio da Justiça, para serem arrematados, por quem maior lance oferecer, acima da avaliação, pelos bens penhorados nos autos da ação supra mencionada e caso não haja licitantes, serão, no dia 18 de junho de 1974, às 14,00 horas, levados a leilão pelo leiloeiro, para serem arrematados, por quem maior lance oferecer pelos referidos bens, cujas características são as seguintes: 1 (um) aparelho de televisão, marca "Teleking", 23 polegadas, caixa de madeira escura, com peça própria com pés de madeira e ponteiras metálicas — Cr$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros), 1 (uma) geladeira, marca "General Eletric", 12 pés, cor azul n.º 780918 [illegible] — Cr$ 300,00 (trezentos cruzeiros), 1 (um) rádio vitrola marca A.B.C., modelo Isabela, cor escura, sem n.º visível — Cr$ 300,00 (trezentos cruzeiros). Importa a presente avaliação no total de Cr$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros). — EM VIRTUDE do que passou-se o presente Edital de praça mais dois de igual teor ao qual serão publicados e fixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos dois dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, ISMAEL NEVES BRAGA, escrevente juramentado, datilografei. E eu, WILMA SOUTO MAIOR PINTO, Escrivã em exercício subscrevo (a) Humberto de Mendonça Manes, Juiz Titular em exercício. A ESCRIVÃ — Está conforme — WILMA SOUTO MAIOR PINTO — Escrivã em exercício.

(F.J. 102)

Rio Export ultrapassa dez milhões em vendas

A II RIO EXPORT FAIR que está sendo realizada no Pavilhão de Exposições de São Cristóvão, pela Brasília Empreendimentos sob os auspícios da RIOTUR ultrapassou os dez milhões de cruzeiros em vendas no domingo, quando completou 15 dias de efetivo funcionamento. Do total de 10 milhões 540 mil cruzeiros, 6 milhões e 835 mil pertencem as vendas a compradores nacionais e internacionais e 3 milhões e 705 mil cruzeiros as vendas diretas ao publico visitante.

Também no que se refere a público, a II RIO EXPORT FAIR está se constituindo num grande sucesso, tendo sido registrada a visita de 714 mil 313 pessoas durante o período de funcionamento. Novo recorde de publico foi estabelecido domingo, quando as duas portarias do Pavilhão de Exposições de São Cristovão registraram a entrada de 108 mil e 445 pessoas, no horário compreendido entre 16 e 24 horas. A exposição continuará aberta à visitação pública até o final da semana encerrando-se oficialmente no domingo, dia 26, a meia-noite.

Êxito completo

Criada há dois anos pela Brasília Empreendimentos com o apoio do governo da Guanabara, através da RIOTUR e da Secretaria de Finanças e dos empresarios cariocas pela Federação das Industrias do Estado da Guanabara e Associação Comerciais do Rio de Janeiro, visando a divulgação do potencial industrial do Estado e a possibilidade de abertura de novos mercados para nossos produtos, a RIO EXPORT, agora, quando de sua segunda realização, mostrou estar atendendo com grande êxito as finalidades para as quais foi criada.

A grande maioria dos quase 250 expositores da mostra realizaram negocios com compradores nacionais e alguns, com compradores internacionais, membros de missões comerciais que visitaram a feira, como foram os casos das delegações da Alemanha Ocidental, Inglaterra, Egito e da quase totalidade dos países sul-americanos. Com o diretor de uma grande rêde de magasines egipcios, no Cairo, os dirigentes da ART PEDRAS, fabricante de tampos de mesas e peças para paredes em rocha semi preciosas trabalhadas a mão, fecharam uma venda superior a 34 mil dólares.

Todos os negócios realizados no interior do Pavilhão de Exposições de São Cristóvão entre as empresas-expositoras e os compradores estão sendo intermediados pela Cia. Brasileira de Entrepostos Comerciais, Banco do Estado de São Paulo, Banco de Desenvolvimento de São Paulo, Cia. de Promoções e Exportações de Manufaturados em colaboração direta com a Carteira de Comercio Exterior do Banco do Brasil.

Video-phone a sensação

Passados 15 dias da inauguração da II RIO EXPORT o video-phone em exibição e funcionamento no estande da Empresa Brasileira de Telecomunicações continua sendo a maior sensação da mostra. Milhares de pessoas diariamente têm visitando o estande e experimentado o aparelho, além de receber um minimo de informações tecnicas sobre o seu funcionamento, prestadas por tecnicos da própria EMBRATEL. Os automóveis da Fábrica Nacional de Motores, os Alfa-2.300; os iates luxuosissimos da Carbrasmar; os moveis estofados; as cozinhas moduladas em formica e aço inoxidável; as máquinas de costura; os telefones sem fio e os memory-secretary, alem do orgão eletrônico; das caixas de som e dos novos modelos de televisão a cores e preto e branco, são os artigos em exposição que mais têm obtido comentários elogiosos do público visitante.

Para os compradores nacionais e internacionais, o grande sucesso da RIO EXPORT FAIR fica por conta do setor maquinaria, tanto leve como pesada. As máquinas de compactação de solo e terraplanagem das Industrias Mulleh; as de solda elétrica da EBSE; os moinhos com filtros antipoluitivos da Tigre; as bombas da Dancor; as máquinas duplacadoras da Gestetner (em funcionamento no Pavilhão para atendimento dos próprios expositores e imprimindo com a mesma perfeição de uma off-set); a nova máquina de escrever elétrica da IBM e as da Remington, são algumas das linhas de produtos mais procurados pelos compradores. Um dos maiores sucessos nesse setor e que já foi vista por mais de três mil médicos de todo o País, além de dirigentes hospitalares, é a linha de equipamentos hospitalares da Armand Staib, cujas vendas já atingiram mais de um milhão de cruzeiros, com pedidos de hospitais do Norte e Nordeste.

HORÓSCOPO

PROF. KALIBAN

ÁRIES — (De 21 de março a 20 de abril) — Ponha seu coração à vontade, para a festiva visita de Cupido. Notícia alentadora sobre negócio que muito lhe vem preocupando ultimamente. Número favorável: 890.

TOURO — (De 21 de abril a 20 de maio) — Um amigo recente, está incentivando suas iniciativas. Pessoa de Gêmeos dedicar-lhe-á, esta tarde, um pensamento de carinho e de ternura. N.º favorável: 554.

GÊMEOS — (De 21 de maio a 20 de junho) — Envolva os que lhe rodeiam, num clima de afeto e segurança. Evite negócios complicados principalmente se envolveram títulos e ações. Número favorável: 89[illegible]

CANCER — (De 21 de junho a 21 de julho) — Pessoa mais idosa e mais experimentada, dedica-lhe uma amizade duradoura. Não entregue seu coração senão a quem possa corresponder-lhe. N.º favorável: 601.

LEÃO (De 22 de julho a 22 de agosto) — Pela manhã, um pouco de leitura suave alegrará seu espírito. Efetive um telefonema a pessoa mais idosa que está procurando ajudá-lo. Número favorável: 430.

VIRGEM — (De 23 de agosto a 22 de setembro) — Há um pouco de falsidade em seu ambiente. Não faça confidências, senão a quem você já tenha estudado convenientemente. Saúde estável. Número favorável: 070.

LIBRA (De 23 de setembro a 22 de outubro) — Somente acredite no que lhe for provado. Feche os ouvidos às fofocas e mexericos. Um breve passeio, esta tarde, lhe seria proveitoso. Número favorável: 250.

ESCORPIÃO — (De 23 de outubro a 21 de novembro) — Seus nervos estarão um tanto alterados. No lar, pequena altercação com pessoa muito intima. Cuide-se de travessias na via pública. Numero favorável: 664.

SAGITÁRIO — (De 22 de novembro a 21 de dezembro) — No período de 13 às 16 horas, poderá sentir ligeiro distúrbio orgânico. Afaste-se um pouco dos problemas, divertindo-se. Número favorável: 214.

CAPRICÓRNIO — (De 22 de dezembro a 20 de janeiro) — Insista numa pretensão junto a pessoa influente. Suas finanças estão consolidadas mas o plano sentimental oferece-se obscuro. Número favorável: 034.

AQUÁRIO — (De 21 de janeiro a 19 de fevereiro) — Estimule o trabalho de pessoa que lhe é subalterna. Seus esforços estão sendo compreendidos e estumulados. Descanse pela manhã. Número favorável: 612.

PEIXES — (De 20 de fevereiro a 20 de março) — Pessoa de seu círculo de relações poderá trazer-lhe preocupação. Saúde em fase positiva. Finanças em período inteiramente bom. Número favorável: 385.

MOBRAL PRECISA DE 25 MIL LAMPIÕES PARA OS SEUS CURSOS NOTURNOS

O MOBRAL iniciou uma campanha para conseguir 25 mil lampiões, a fim de melhorar as condições de iluminação das salas de aula, bem como das classes situadas em localidades que não dispõem de energia elétrica.

O problema da má iluminação influi diretamente no rendimento da aprendizagem e, portanto, na diminuição da produtividade do Sistema.

Uma pesquisa realizada por setores técnicos do MOBRAL, com base em dados referentes a 1973, revela que as necessidades totais de lampiões estão em torno de 25 mil unidades.

Todos os Estados e Territórios foram pesquisados e, em muitos deles, a carência de iluminação das salas de aula, à noite, atinge número considerável de municípios, o que levou a Gerência de Mobilização de Recursos Comunitários do MOBRAL a iniciar um movimento para resolver o problema com a maior urgência, fazendo apelo a todos os elementos das comunidades para que façam doações de lampiões às Comissões Municipais do MOBRAL.

A NOITE É O ESPETÁCULO

EFE PINTO

- A peça **A Teoria na Prática é a Outra**, de Ana Diosdado, traduzida por Armindo Blanco, estréia hoje, no Teatro Princesa Isabel, cuja direção ficou a cargo de Antônio Pedro. A produção é de Antônio Carlos Andrade e Ibrahim Sued e os cenários e figurinos estão a cargo de Bia Vasconcelos. Rúsica — tema de Edu Lobo e Paulo Cesar Pinheiro. No elenco estão Gracindo Júnior, Débora Duarte, Fábio Sabag, Regina Viana, Vinícius Salvatori e Pedro Paulo Rangel.
- O produtor de **A Teoria Na Prática É A Outra**, Antonio Carlos Andrada, comprou uma boate em Porto Alegre e convidou 5di Star para inaugurá-la.
- A II Rio Export Fair, em apenas 20 dias de funcionamento no Pavilhão de São Cristóvão, constituiu-se em altos indices de vendas, inclusive para o exterior e com a grande afluência de público, transformouse no maior sucesso em termos de exposição industrial já realizada na Guanabara. A Brasília Empreendimentos tem o apoio da Riotur e Governo do Estado do Rio na empreitada.
- Loriel Vilala cantando durante esta semana na Churrascaria Passeio, contratado que foi por Manoel Cabalero e Heleno Lopes, o animador dos **shows**. Além do Cantor de Ébano, estão também o argentino Carlos Aguillera, Luciana, Cesar Paulo e a dupla de malabaristas e músicos Valter e Vilma e ainda as gogós Celinha, Betinha. A casa da Rua do Passeio está agora sob a direção dos **maitres** Santos e Pontes e com bons espetáculos.
- Na boate Carroussel, Pimenta contratou para esta semana, o tenor das Américas, Edson Gil, o Gauchito e seus repentes, os **strip-teasers** de Laida Fibia e Anice, a vedeta Nauar e ainda as vozes de Deniz Santos, Cy Manifold e Jordélio Marçal, também apresentando os espetáculos de meia-noite e três horas.
- Já cantando novamente no Sans-Gene, na Rua Rainha Elisabete, Glorinha, que estreou o novo piano da casa, juntamente com o Jarbas, o seresteiro.
- O Museu de Arte Moderna iniciando uma série de atividades musicais, teatrais e coreográficas. Principia com a montagem do espetáculo infanto-juvenil **História de Lenços e Ventos**, cuja temporada é de dois meses, a partir do dia 25, sempre aos sábados e domingos, às 16h. A peça é de autoria de Ilo Krugli, com música e canções de Caique Bathay, Beto Coimbra e Ilo Krugli. No elenco, Alice Reis, Beto Boimbra, Silvia Adorne, Caique Betkay, Silvia Heller e Ilo Krugli. A apresentação para a critica será segunda-feira às 21h na Sala Corpo-Som, Bloco de Exposições, no 2.º andar.

Barton sob custódia na SR/DPF/DF

O australiano Alexander Barton, também conhecido como Sandor Buchalter, procurado pela Justiça de seu país, juntamente com seu filho Thomas Barton, por falências fraudulentas, estão presos sob custódia na Superintendência Regional do Departamento de Policia Federal no Distrito Federal, aguardando julgamento do pedido de extradição formulado pelo governo australiano, no STF Alexander e Thomas Barton são procurados em Sidney, Austrália, por fraudes praticadas em títulos de valores, que causaram um prejuízo calculado em 22 mil dolares.

Desembarcando no Brasil, dia 3 de novembro ultimo, no Aeroporto do Galeão, Guanabara, com vistos de turistas, os australianos passaram a residir com suas famílias, no apartamento n.º 312, do Hotel Continental, Rua Gustavo Sampaio, n.º 320, Leme, GB, onde foram localizados pela Superintendência Regional do Departamento de Policia Federal no Estado da Guanabara, depois de investigações realizadas pelo DPF em todo o País, atendendo à solicitação formulada pela ...... INTERPOL.

Alexander Barton nasceu em Zlate Morastec, Hungria, naturalizado australiano, e seu filho, Thomas Barton, nasceu em Budapeste, Hungria, também naturalizado australiano, tiveram sua prisão administrativa determinada pelo Ministro da Justiça, em 6 de fevereiro ultimo.

SOCIAIS

Aniversariou ontem a senhora Alzira Batista Guimarães, que é tratada pelo esposo Tárcio, **rei do cavaco** e a moçada da Abolição como d. Maurina, e, para provar a todos que a aniversariante e o marido são considerados, ela fez um tremendo bolão, com cervejada para a moçada, e Tárcio revivendo os tempos de jovem fez uma seresta para sua amada, que residem à Rua Ferreira Sampaio, 18.

——oOo——

Aniversaria amanhã, o simpático senhor Joaquim S. Coelho, que faz 67 anos para alegria da esposa e dos filhos aqui vai nosso abraço.

——oOo——

Nasceu no dia 17 último, o lindo garoto Sidnei Márcio Borges Silva, que enriqueceu o lar do nosso companheiro de oficina Luis Carlos Silva o famoso **Barata** e sua linda esposa d. Alcidinéa Borges Silva.

Bodas de Prata — Carmen, Jader e Silvano, estão convidando os amigos alunos e ex-alunos do Instituto Batista Americano para o culto de bodas de prata de seus pais, professores Jáder e Telma Malafaia, a ter lugar na Igreja Batista do Rio de Janeiro, Rua Frei Caneca, 523, às 19h do dia 25 do corrente.

Curso de Jornalismo — Novas turmas da ABI — O diretor Cultural da Associação Guanabarina de Imprensa abriu inscrições para o curso Técnico-profissional de Comunicação, com duração de 6 meses, com aulas diárias à noite, ministradas por professores Universitários. O curso será gratis, com o início das aulas marcadas para o dia 3 de junho. Outras informações na secretaria, Rua Alcindo Guanabara, 24, sala 712, das 9 às 18h.

CASAMENTO — Contrairão nupcias na Igreja Cristo Rei, em Vaz Lobo no próximo dia 25, às 17h30min, o casal Rosangela da Silva Francisco e Sidnei dos Santos. Ela é filha de Gilberto Antonio Francisco e ele, de Ivonete la Silva Santos.

A Caminho da Luz

Babalorixá PAULO NEWTON DE ALMEIDA

"CONFIANÇA"

Se um dia pelas sendas árduas da vida, estivemos ao ponto indesejável de sucumbir, mas isso não aconteceu, é porque dentro de nós estavas Tu, fé inalterável daqueles que confiam.

Nas incertezas de nossos dias, no encontro com tanta falsidade, da qual rodeados passamos a maior parte de nossas vidas, sabemos nos isolar? É claro que sim, porque cremos na nossa própria verdade e dela não abrimos mão, por saber que acima de tudo está junto a nós a Justiça, que não falha e mais alta do que tudo, sua voz se faz mais forte.

Quando em noites de chuva, de calor ou frio, não tivermos o egoísmo do descanso, lo laser, ou dos divertimentos, para darmos aos necessitados um pouco de alento com nossas palavras, de conforto por nossa ajuda, de compreensão humana, poderemos sentir que dentro de nós pulsa um coração, que sente e vive igualmente, que na afeição, que na ajuda a quem nos procurou, poderemos também, um dia, prestar contas a Deus e a nós mesmos, que fomos úteis de alguma forma, ao menos na de solidariedade fraterna, aos menos fortes.

Que assim possa ser, ter dentro de si um calor de irmandade, porque não é somente na esmola régia que sem nenhum esforço se tira do bolso e se estende ao necessitado, que se pratica a caridade, como se fôssemos apenas comprar nosso sossego, calando ao que pede; não, muitas vezes vale mais uma palavra amiga, do que um acarteira bem suprida.

Nem sempre é disso que necessita o homem. Confortem seus amigos quando de sua ajuda se fizerem carentes, porque a si mesmos estarão se beneficiando, encontrando a solução de seus próprios problemas. Não neguem aos desiludidos uma palavra de esperanças, pois nem tudo está perdido, nem tudo será irremediável; vejam bem sempre ntes de adquirirem as glórias e os louros de uma vitória o qu eem troca estarão dando; cautela ao verem o sol brilhar forte demais, pois muitas vezes seus raios poderão ferir.

No engodo luxurioso de planos, de suas ilusões desejosas, não queiram nunca ir além de sua merecida capacidade; sejam, pois, muito positivos, não deixando que as amarguras tomem cont de seu ser.

Tenham à sua frente uma estrada de bem traçadas linhas, que os levem acima de tudo ao encontro com a lealdade, com a fidelidade autêntica de suas próprias convicções, não sendo apenas aparente, deixando que maliciosas línguas felinas venham um di falar contra suas verdadeiras teses, elaboradas nas experientes noites de insônia, provocadas pelo ambor a alguma coisa, a algum ideal.

Saravá leitores! — PNA.

E ouçam diariamente o programa A CAMINHO DA LUZ, pela RADIO COPACABANA, de meia-noite (zero hora) à 1 (uma) hora

TEATRO RIVAL
Rua Álvaro Alvim, 33
O MAIOR SUCESSO DE TODOS OS TEMPOS
TOCO NA BANDINHA DELA
com
NICK NICOLA - TÂNIA PORTO
Atração
JORGE LOREDO
O Zé Bonitinho
TODAS AS NOITES ÀS 18,15 - 20,15 - 22,15

TEATRO CARLOS GOMES
Praça Tiradentes — Tel.: 222-5781
SILVA FILHO com grande elenco
NA REVISTA SUPER MODERNA
SECAS E MOLHADAS
DE JOSÉ SAMPAIO E SILVA FILHO
EM TEMPORADA POPULAR
DE TERÇA A QUINTA 10,00
DE TERÇA A SÁBADO SESSÕES
CONTÍNUAS ÀS 18,30 — 20 e 22 HS.
AOS DOMINGOS ÀS 19,15 e 21,15

Marceneiros vão pedir aumento dia 30

Trabalhadores nas indústrias de marcenarias estão sendo convocados pelo seu sindicato a participar da assembléia-geral, programada para o dia 30 do corrente, às 19 horas, na Rua dos Andradas, 96, 16º andar.

Constam da ordem do dia os seguintes itens: 1º — apreciação e deliberação sobre as reivindicações da classe a serem encaminhadas aos empresários; 2 — autorização para instauração de dissídio coletivo perante o Tribunal Regional do Trabalho e celebração de acordo em audiência de conciliação; 3 — aquisição da Colônia de Férias dos Trabalhadores em Madeira; 4 — assuntos gerais.

O presidente Herondines Saraiva de Carvalho destacou: "Espero, a exemplo de todas as assembléias que realizamos, ver nosso sindicato repleto de associados."

Integração do Oeste da GB

João Luís Carvalho

DESCENTRALIZAÇÃO DEVE SER A META DO ESTADO MODERNO — Os mais abalizados técnicos condenam e não aceitam o centralismo do Estado, por este não suportar mais o onus de suas funções fechadas a determinadas zonas de influência e de domínio, ditando ordens e a tudo pretendendo subordinar, no afã de comando absorvente. O Estado moderno se descentraliza, sem perder, contudo, sua unidade de ação soberana. O que ficou dito acima, é aceito por aqueles que respeitam os sentimentos provenientes de amor e fraternal dedicação à terra onde nasceram e que vêm lutando, há anos, pela sua grandeza. Esse intróito se refere aos Estados da Guanabara e do Rio de Janeiro. Quem, portanto, pensa em uni-los não pode deixar, nem esquecer certos aspectos que influirão nas decisões que tomarem, atendendo às aspirações de mais de meio milhão de brasileiros, que desejam a criação de um município das regiões compreendidas por Campo Grande, Santa Cruz, Guaratiba e Bangu.

ANIVERSARIA LIDER CAMPO-GRANDENSE — Foi, entusiasticamente, festejado, no último domingo, o aniversário do grande líder e educador emérito, Moacir Sreder Bastos, quer na região, quer como nos modelares estabelecimentos de ensino, constituídos pelo Ginásio Afonso Celso, Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis e Administrativas de Campo Grande, Jardim de Infância, Campus Universitário, Instituto Campograndense de Cultura e outras entidades sociais, esportivas e comunitárias. O professor Moacir Sreder Bastos é merecedor do reconhecimento do povo de Campo Grande, não só pela projeção de sua magnífica obra cultural como pela sua atuação de escritor, contando, no seu acervo de trabalhos, com os seguintes tratados: Coordenação de Economia Social; Campo Grande e sua História; A Cultura em Campo Grande; Programa e Questionário de Contabilidade e muitos outras obras de incontestável valor pedagógico. Dentre as instalações, fudadas pelo ilustre educador, destacamos o Instituto Campograndense de Cultuar, do qual é presidente e doador a esta entidade de um valioso terreno, no centro da Cidade de Campo Grande, para construção da sede do importante sodalício, que reúne intelectuais, de todo Brasil.

Os EUA e a repressão à criminalidade

SILVESTRE TRAVASSOS SOARES

Tendo em vista naturalmente enfrentar a audácia dos marginais que, nos Estados Unidos da América do Norte, como no Brasil, estão desafiando as autoridades, matando covardemente policiais e os que por índole ou portadores de tara assassinam crianças após submetê-las a torturas ou delas servindo-se sexualmente, as autoridades americanas estão resolvidas a aplicar a esses perniciosos elementos a pena de morte, tanto que em Wyoming, dois jovens foram condenados a morrer na câmara de gás, pelo assassinio de uma menina de 11 anos e o estrupro de uma outra, também menor.

Podem os que nunca sentiram na pele a dor de uma filha ou pessoa da família passar por um desses golpes, advogarem a causa de que a pena de morte não deve existir, mas o que torna-se necessário, a qualquer preço, é enfrentar a sanha dos marginais e a fúria dos tarados e isso não se pode fazer com prisões abertas e tratando-se marginais como se fossem as mais humanas criaturas do mundo, vendo enquanto isso, famílias sofrendo como o caso desse infeliz Carlinhos, sequestrado a longos meses e até agora sem solução, o mesmo acontecendo com os traficantes que levam a desgraça aos lares e destroem a mocidade e condenados a penas pequena, logo após retornam a espalhar a morte, quando se fossem condenados à prisão perpétua a sociedade deles ficaria livre, se bem que hoje, com as fugas constantes dos presídios e dos Distritos Policiais, não se sabe como deter os criminosos.

Nunca, jamais, em tempo algum se verificou nesta infeliz Guanabara tanto assassinato de policiais civis e militares, coom está acontecendo, ao mesmo tempo que a imoralidade caminha calmamente pelas ruas porque o cidadão anda seminu, nos coletivos, afrontam as senhoras, andando de sunga, o que temos denunciado e continuaremos a fazer até que providências sejam tomadas, pois sem providências mais enérgicas, nada se consegue. Parece que existe um propósito de irritar o povo, deixando-o desamparado e sem defesa.

O desejo de irritar é tanto que retiraram, o ponto de parada que existia na Rua Chile, perto do Largo da Carioca e colocaram antes da nova Candelaria de maneira que, senhoras idosas têm que fazer longo percurso, reclamando quanto à caminhada, quando os ônibus, obrigatoriamente param na referida esquina, com tempo suficiente para os passageiros saltarem, sem tanto sacrifício.

Juntando-e à inquietação do povo, os assaltos e desafio à Polícia, com as irritações causadas pelo excesso de liberdade dos imorais, para quem apelar? Dolorosa interrogação.

LD-SINDICAL

Motoristas de praça

O sr. Custódio da Cruz Guimarães, presidente do Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários, lembra que, segundo Portaria do MTPS, expira-se dia 31 do corrente, o prazo de tolerância concedido aos motoristas autônomos para o parcelamento de suas dívidas com a Previdência Social.

Reajuste para marítimos

Tem vigência retroativa a primeiro de abril deste ano o reajustamento de ordenados dos funcionários do Serviço de Transportes da Baía de Guanabara, na base de 16,51 por cento, de acordo co mo Conselho Nacional de Política Salarial.

Eleição dos advogados

Dia 28 do corrente, das 9 às 21 horas, serão realizadas eleições no Sindicato dos Advogados, visando a renovação da diretoria e conselho fiscal. Estão inscritas duas chapas: azul, encabeçada por Heli Magalhães Outeiral, e verde, tendo à frente Breno de Andrade.

Trabalhadores em móveis de vime

Informa Cataldo Messeder Cardoso, presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Móveis de Vime a Junco, Vassouras, Cortinados e Estofos, que dia 27 do corrente, no Tribunal Regional do Trabalho, haverá nova audiência para discussão da questão salarial de seus companheiros.

As Entidades de Classe

Nosso setor sindical permanece em pleno funcionamento na Rua do Lavradio, 92, ao inteiro dispor das entidades de classe, atendendo pessoalmente, por correspondência ou pelos telefones 252-1302 e 2521477.

LD-PREVIDÊNCIA

DO REGULAMENTO DO REGIME DA PREVIDENCIA SOCIAL

Artigo 206 — Sempre que o beneficiário tiver que se deslocar, por determinação do INPS (Instituto Nacional de Previdência Social), para submeter-se a exames ou tratamento médico, ou a processos de reabilitação profissional, em localidade diversa de sua residência, fica o Instituto obrigado a custear o transporte e a pagar-lhe diárias de valor igual a 10% (dez por cento) do salário-mínimo vigente na localidade para a qual se deslocar.

Parágrafo único: Não caberá o pagamento de diárias quando o beneficiário for hospitalizado ou hospedado as expensas do INPS (Instituto Nacional de Previdência Social).

Artigo 207 — Considera-se licenciado pela empresa o segurado que estiver percebendo auxílio-doença.

Parágrafo Único: Sempre que for garantido ao segurado o direito a licença remunerada pela empresa, ficará esta obrigada a pagar-lhe, durante o período do auxílio-doença, a eventual diferença entre o valor deste e o do salário a que ele tiver direito.

Artigo 208 — Nos convênios com ntidades beneficentes que atendam ao público em geral para prestações assistenciais, poderá o INPS (Instituto Nacional de Previdência Social) colaborar para a complementação das respectivas instalações e equipamentos, ou fornecer outros recursos materiais para a melhoria do padrão de atendimento dos beneficiários.

Artigo 209 — A prestação de serviços por parte de profissionais e entidades que mantenham contrato ou convênio com o INPS (Instituto Nacional de Previdência Social) não determina a formação de qualquer vínculo empregatício entre o Instituto ou aqueles.

Artigo 210 — Quando, durante o programa de reabilitação profissional ou de serviço social executado pelo INPS (Instituto Nacional de Previdência Social), for o treinamento do beneficiário levado a efeito, mediante acordo em uma empresa, essa circunstância não estabelece entre essa e aquele qualquer vínculo empregatício ou funcional.

Gêneros tabelados somem

O Ministério da Fazenda, através da sua Assessoria Econômica, já está recebendo dos fiscais da SUNAB o levantamento da situação do mercado, após os primeiros dias de aplicação da lista de preços máximos para os gêneros de primeira necessidade.

Os técnicos já possuem informações isoladas de que vários supermercados não estariam obedecendo os preços máximos estipulados para diversos produtos constantes da relação. Outrossim, muitos outros produtos, num golpe de mágica, *fugiram* das prateleiras.

O conto do óleo

A deficiência de distribuição dos óleos comestíveis, tônica dos últimos meses em toda a região do Grande Rio, fez surgir, segundo se constata, uma nova modalidade de conto-do-vigário, qual seja o *conto do óleo*.

Muitas donas de casa desavisadas, frente à lábia dos malandros, que se fazem passar por empregados de supermercados propondo-se a obter o produto não encontrado nas prateleiras, entrega ma estes um dinheiro que nunca mais verão.

Outra denúncia é a levantada pelos fabricantes de óleo paulistas, de que muitos comerciantes estão vendendo o produto a preços superiores aos da tabela oficial. Prevêem eles que o mercado estará completamente abastecido no prazo de uma semana, porquanto os fornecimentos têm sido normais nos últimos quinze dias.

Filas enormes continuam sendo formadas nos supermercados visando a compra do óleo vegetal. Os gerentes das grandes organizações varejistas afirmam que o problema maior é controlar a quantidade de latas vendidas a cada consumidor. E mais: que famílias inteiras conseguem adquirir até 40 latas, havendo pessoas que dão gorgetas de um cruzeiro a *molecotes* que se dispõem a entrar na fila para a aquisição do óleo.

Avaliando resultados

O sr. Luis Alfredo Salomão, da Assessoria Econômica do Ministério da Fazenda, afirmou que o levantamento processado pelos fiscais da SUNAB é para "avaliar os resultados com justiça, para o que necessitamos de dados precisos".

E mais: "Não estamos, de maneira alguma, processando uma fiscalização mesmo porque não se trata de tabela, mas nenhuma modificação no mercado deverá escapar à observação dos técnicos".

O dado mais positivo que se tem registrado no comportamento do mercado varejista é relativo aos preços dos ovos. Os preços caíram de Cr$ 0,20 por dúzia, no atacado. Mas algumas redes de supermercados ainda não respeitam os tetos máximos de preços para muitos produtos.

Anormalidades ainda se verificam, também, na venda do feijão e do arroz. Apenas os tipos mais caros são encontrados com regularidade: o arroz amarelão-extra empacotado (Cr$ 3,92) e o feijão *uberabinha* (Cr$ 4,60). O tipo de feijão *uberabinha* (Cr$ 4,60). O tipo de Cr$ 2,85, sumiram do mercado. Outro golpe de mágica.

Outro fenômeno: Desapareceram os tipos de extrato de tomate tabelados e nos supermercados encontra-se apenas o produto da marca *Etti*, sem preço máximo estipulado. Os queijos, quando encontrados, não obedecem a tabela.

O problema de escassez da gordura de côco, principalmente, ao lado do desaparecimento repentino de outros produtos, será examinado pelos técnicos do Ministério da Fazenda. Estudarão todos pois da lista, para localizar os especuladores.

ADVOGADO DE MENTIRA TINHA 4 ESCRITÓRIOS

Exercendo a profissão desde 1967, o falso advogado Eduardo dos Santos, que tinha um certificado falsificado da Universidade de São Paulo, foi descoberto ontem, denunciado por um colega de classe no Curso de Madureza Santa Inês onde procurava atualizar-se. Tinha quatro escritórios de advocacia e, na mesma hora foi preso.

O procurador da Justiça, está agora fazendo um levantamento de todos os casos defendidos pelo falso advogado para anulá-lo. A Ordem dos Advogados de São Paulo fez um levantamento nos arquivos, verificando a falsidade do diploma de Eduardo.

O falso advogado foi preso após ter contado a um colega de classe que procurava atualizar-se, pois, pretendia fazer um curso de direito e jogar fora seu diploma falso. Na delegacia Eduardo disse ter comprado o diploma do filho do secretário da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, Caio Mendes. A Policia acredita que, outros profissionais que exercem a função em São Paulo, tenham diplomas falsos pois, em 1967 houve um roubo de vários documentos da USP todos assinados pelo então diretor daquele estabelecimento.

Interrupções de energia para serviços na rede

Hoje, torna-se necessário interromper o fornecimento de energia elétrica nos locais abaixo indicados, a fim de possibilitar a execução de serviços indispensáveis à manutenção e ampliação da rede distribuidora:

SUBURBIO DA CENTRAL — **Em Jacarepaguá**, entre 8 e 16h, Estrada do Catonho e adjacências.

ESTADO DO RIO — **Em Duque de Caxias**, entre 7 12h. Ruas Marquês de Herval (parte) e General Dionísio. Entre 11 e 16h, Rua José Anísio (parte); Estradas do Matadouro, do Cantão, de Santa Cruz e Pan-Americana.

JUIZO DE DIREITO DA SETIMA VARA CIVEL DO ESTADO DA GUANABARA, NOVO PALACIO DA JUSTIÇA 1.º ANDAR
Proc. 76.136
Esc. Mauro
EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRES DIAS, na forma abaixo:
O DOUTOR MAURO JUNQUEIRA BASTOS, JUIZ DE DIREITO DA SETIMA VARA CIVEL DO ESTADO DA GUANABARA.
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que cita SUPERATON INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA., na pessoa de seu representante legal que se encontra em lugar incerto e não sabido, pelo prazo de 3 dias, nos autos do requerimento de falência que INDUSTRIA TEXTIL ALPACATEX LTDA. lhe move, por todos os termos das peças adiante transcritas: PETIÇÃO DE FLS. 2 — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Civel. INDUSTRIA TEXTIL ALPACATEX LTDA., firma estabelecida em Americana S.P., à rua dos Bambus n. 1199, CGC n. 43.251.115/001, contrato social anexo, por seu procurador, abaixo assinado, vem requerer a falência da firma SUPERATON INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA., estabelecida à rua Aristides Caire, n. 281, nesta cidade, pelas razões que passa a articular: A requerente é credora pela importância de Cr$ 16.695,02, representada pela triplicata n. 328, vencida em 30.01.1974, protestada por indicação, a fatura e comprovante da entrega da mercadoria, em anexo. Pede a requerente a citação da devedora, na forma do art. 11 § 1.º do Dec. Lei n. 1 digo, 7661, de 21.6.45, para que, dentro de 24 horas apresente defesa ou pague o principal, acrescido de despesas de protesto, custas e honorários advocatícios, na base de 20% sobre o valor da causa, sob pena de ser decretada a falência. Protesta a requerente por todos os meios de prova admitidos em direito e dá a este o valor de Cr$ 17.000,00. P. Deferimento. Rio, 8 de abril de 1974. Ass. Pericles Ringel Martins insc. 17381. PETIÇÃO DE FLS. 12 — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 7.ª Vara Civel. — INDUSTRIA TEXTIL ALPACATEX LTDA., nos autos do requerimento de falência que move contra SUPERATON INDUSTRIAS DE COLCHOES LTDA., vem por seu advogado, abaixo assinado, requerer a V. Exa. se digne mandar expedir edital de citação com o prazo de 3 dias, nos termos do art. 11 § 1.º do Dec. n. 7.661, de 21 de junho de 1945, tendo em vista a certidão passada pelo Sr. Oficial de Justiça às fls. Termos em que, a. deferimento. Rio de Janeiro, 9 de maio de 1974. Ass. Waldir E. de Souza insc. 18146. DESPACHO DE FLS. 2 — J. Sim. em termos. Rio. 9.5.1974. Ass. dr. Mauro Junqueira Bastos, Juiz de Direito. CERTIDÃO DE FLS. 16 — Devolvo os autos sem a citação, tendo em vista a deliberada ocultação do representante legal, que, segundo informações do gerente da firma encontra-se sempre viajando. Rio, 14 de maio de 1974. Ass. Lecio da Rocha Taborda, Oficial de Justiça. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e não possam no futuro alegar ignorância, advertindo a requerente que a não contestação implica no que for cabível na presunção de haver aceito como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, GB, aos 17 de maio de 1974. Eu, Antonio Carlos Leite Penteado, Escrivão, subscrevo. Ass. dr. Mauro Junqueira Bastos, Juiz de Direito.
(PJ 101)
ESTA CONFORME O ORIGINAL. O ESCRIVAO — ANTONIO CARLOS LEITE PENTEADO.

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA DIAS, NA FORMA ABAIXO:
O DOUTOR RALPH LOPES PINHEIRO, JUIZ DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, GB.
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que pelo mesmo fica citado Bar Natividade Ltda., na pessoa de seu representante legal, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para no prazo e sob as penas da lei oferecer a defesa que tiver em virtude de ação de despejo que lhe move a Rede Ferroviária Federal S.A., ficando ciente outrossim, de que este Juizo e Cartório tem sua sede na Av. Erasmo Braga, 115, 3.º andar, Palácio da Justiça. Petição de fls. 2: Exmo Sr. Dr. Juiz de Direito da 3.ª Vara Civel. A Rede Ferroviária Federal S.A. (Sexta Divisão-Central), vem, por intermédio de seu advogado infra-assinado, propor contra Bar Natividade Ltda., na pessoa de seu representante legal, localizado na parte externa da Estação de Vieira Fazenda, nesta cidade a presente ação de despejo pelos motivos que se seguem: 1. Que pelo contrato n.º 406/65, assinado em 12 de outubro de 1965, a autora deu ao réu em locação um imóvel constituido de uma loja comercial na parte externa da Estação de Vieira Fazenda, por um prazo de cinco (5) anos com início em 14 de outubro de 1964, e término em 16 de outubro de 1969. 2. Que, terminado o referido contrato, o mesmo não foi renovado, continuando, porém, o réu a ocupar o imóvel, pagando, atualmente, o aluguel de 24,00 (vinte e quatro cruzeiros) mensal: 3. Ocorre, entretanto, que agora a autora necessita da área em que está situado o imóvel para nela passar a terceira linha férrea com o que resultará um inegável desafogo do tráfego suburbano: 4. Que, assim, a autora se vê compelida a propor a presente ação, requerendo seja o réu, na pessoa de seu representante legal, citado, no endereço mencionado acima, para responder ao termos da presente ação de despejo, sob pena de revelia, sendo afinal julgada procedente. Protesta-se por todos os gêneros de provas em direito permitidos, depoimento pessoal do réu sob pena de confissão, juntada de documentos, inquirição de testemunhas, provas pericial, documental, dando-se à causa o valor de Cr$ 300,00 (trezentos cruzeiros). Termos em que. Pede Deferimento. Rio de Janeiro, (GB) 16 de julho de 1973, as. pp. Wilmar Garcia Barbosa, insc. 10.851. Despacho: A. Cite-se. Rio, 23.08.1973 as. Jayro Ferreira dos Santos. DESPACHO de fls. 14. Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 3.ª Vara Civel. A Rede Ferroviária Federal S.A. (Sistema Regional Centro), nos autos da ação de despejo que move contra Bar Natividade Ltda., tendo em vista estar o responsável pelo mesmo em lugar incerto e não sabido, vem solicitar de V. Exa. sejam extraídos os respectivos Editais para sua citação pela imprensa. Termos em que P. Deferimento. Rio de Janeiro, 28 de março de 1974. as. pp. Wilmar Garcia Barbosa 10.186. Despacho: Nos Autos. Rio, 1.4.1974, Jayro F. dos Santos. Despacho de fls. 15. Cite-se por edital, com o prazo de 30 dias. Ralph Lopes Pinheiro. E para constar e fins de Direito expedidos os presentes editais que serão publicados e afixados na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos vinte e nove dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, JOSÉ GILBERTO MACHADO VELHO. Escrivão, subscrevi. O Juiz de Direito: RALPH LOPES PINHEIRO. Confere com o original. Rio, 29-4-1974, (a) O Escrivão GILBERTO MACHADO VELHO. Final de Edital extraído dos autos JOSÉ GILBERTO MACHADO VELHO. Final de Edital extraído dos Autos da ação de despejo movida por Rede Ferroviária Federal S.A. contra Bar Natividade Ltda.
(P.J.-900)

EDITAL COM O PRAZO DE DEZ (10) DIAS, PARA A CITAÇÃO DE ALDO DE OLIVEIRA CAVALCANTE e sua mulher NILZA COLUCHI CAVALCANTE, NA FORMA ABAIXO:
O DOUTOR JORGE MIRANDA MAGALHAES, JUIZ SUBSTITUTO AUXILAR NO JUIZO DE DIREITO DA DECIMA QUINTA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.
FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele, conhecimento tiverem, principalmente, ALDO DE OLIVEIRA CAVALCANTE e sua mulher NILZA COLUCHI CAVALCANTE, em lugar incerto e não sabido que, por parte da VERBA S/A — CREDITO IMOBILIARIO-RIO, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição de fls. 2: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Civel. VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, entidade integrante do Sistema Financeiro da Habitação, autorizada a funcionar pela Carta Patente n.º A — 70/231, do Banco Central do Brasil, inscrita no C.G.C./M.F. sob o n.º 30.141.550 e no B.N.H. sob o nº 12, com sede na Av. Rio Branco, 147, 17.º andar, no Rio de Janeiro, Guanabara, vem respeitosamente, por seu advogado (doc. 1), propor AÇÃO EXECUTIVA, nos termos da Lei 5.741 de 1.12.71, contra ALDO OLIVEIRA CAVALCANTE e sua mulher NILZA COLUCHI CAVALCANTE, brasileiros, ele comerciário, ela do lar, residentes na Av. Brasil, 17.191, apt.º 402, Bloco 36, em Irajá, Rio de Janeiro, Guanabara, pelas razões que passa a expor: — 1 — A exequente, no giro normal de suas atividades tornou-se credora hipotecária dos executados conforme os instrumentos que acompanham a presente (docs. 2 a 4). 2 — Apesar de expedidos os avisos regulamentares previstos no inc. IV do art. 2.º da citada Lei (doc. 5), os executados não saldaram seu débito em atraso, referente às prestações desde 30-06-70, inclusive encargos conforme vai discriminado no item 1 do demonstrativo em anexo (doc. 6). ASSIM, sendo a exequente titular de crédito hipotecário vinculado ao Sistema Financeiro da Habitação, vem, com fulcro na Lei 5.741/71, REQUERER a V. Exa.: — 1 — QUE, os executados sejam citados: 1.1 — PARA no prazo de 24 horas efetuarem o pagamento das prestações vencidas até a data da purga da mora (doc. 6 — item I), acrescidas até, digo, acrescidas de juros de mora, de correção monetária, das custas e de honorários de advogado, sob pena de o imóvel hipotecado ser penhorado e entregue à guarda da exequente como depositária (art. 3.º, seus §§ e 4.º): — 1.2 — PARA acompanharem a presente ação em todos os seus trâmites até final sentença e arrematação, sob pena de revelia e confesso. 2 — QUE JULGUE PROCEDENTE a presente ação e subsistente a penhora: — 2.1 — CONDENANDO os executados ao pagamento da importância reclamada a que se refere o item 1.1 acrescida, a partir da citação, de juros de mora, de correção monetária, de multa contratual, das custas e honorários de advogado: 2.2 — CONDENANDO aos executados, ou quem o estiver habitando, que desocupem o imóvel hipotecado e penhorado no prazo legal, e o entreguem à exequente (art. 4.º e seus §§): 2.3 — DETERMINANDO a venda do imóvel hipotecado e penhorado por preço não inferior ao do saldo devedor, calculado de acordo com as normas do Sistema Financeiro da Habitação (art. 6.º e seus §). — "IN FINE", e protesta a exequente por todos os meios de prova permitidos em direito e dá à presente o valor de Cr$ 28.936,54. Termos em que, por ser de direito, P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1973. (a) Américo Miotti de Castro, adv. DISTRIBUIÇAO: — Corregedoria da Justiça — Seção de Distribuição. A 15.ª Vara Civel. Ao 1.º Dist. Em. 7.12.73. DESPACHO: — Cite-se. Em, 7-3-74. (a.) Jorge M. Magalhães. Petição de fls. 34: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 15.ª Vara Civel. — VERBA S/A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, nos autos da ação Executiva que, com fundamento na Lei 5.741/71, move contra ALDO DE OLIVEIRA CAVALCANTE e sua mulher, atendendo a que os executados estão em lugar incerto e não sabido, conforme certifica o Sr. Oficial de Justiça no mandado de citação acostado aos autos, REQUER a V. Exa. mandar expedir o competente edital de citação, com prazo de dez (10) dias, de acordo com o § 2.º do art. 3.º da referida Lei. Termos em que, Por ser de direito, P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro, 3 de abril de 1974. (a) Americo Miotti de Castro. DESPACHO: Expeçam-se editais, prazo de 10 dias. Em, 9-4-74. (a) Jorge M. Magalhães — Juiz. ENCERRAMENTO: — Em virtude do que, foi expedido o presente edital para a citação de ALDO DE OLIVEIRA CAVALCANTE e sua mulher NILZA COLUCHI CAVALCANTE, para no prazo de 24 horas, pagarem o valor do crédito reclamado, ou depositá-los em Juizo, sob pena de ser penhorado o imóvel hipotecado (art. 3.º da Lei n.º 5.741 de 1.12-71), editais entes que serão publicados e afixados na forma da Lei. — cientes os executados de que este Juizo tem sua sede à Av. Erasmo Braga, 115, 3.º andar, S/321-D, Palácio de Justiça. DADO e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos oito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, — OSMAR FERNANDES COSTA — Escrevente auxiliar, datilografei. E eu, — ROBERTO ALVES — Escrivão Titular, subscrevo. O JUIZ — JORGE DE MIRANDA MAGALHAES — Juiz Substituto Auxiliar. Está conforme. O Escrivão. — ROBERTO ALVES.
(AC.579)

VOCE ESTÁ CONVIDADO AMANHÃ

Às 19 horas na ACM (Associação Cristã de Moços) à rua da Lapa, 236, a fim de ouvir uma conferência sobre o tema O PODER DE DEUS, proferida pelo Sr. HORACIO OMAR RIVAS C.S. (membro do Quadro de Conferências da Ciência Cristã).

ENTRADA FRANCA

(AS 201)

VILA DA PENHA

AVENIDA BRAZ DE PINA, 1.427

APTOS. PRONTOS

PRÉDIO: sobre pilotis, fachada em pastilhas, escadas em mármore, corredores em cerâmica vitrificada.

APARTAMENTOS: com quarto, sala, cozinha e banheiro social em azulejos de cores e piso vitrificado, área de serviço c/tanque, garage, sinteko.

Entrada . 5.000,00
Prestações 615,00
Renda familiar exigida 2.050,00

FINANCIAMENTO: Aceita-se Cx. Econômica Federal pelo Plano de Prestações Decrescentes ou Banco do Brasil.

EMPREENDIMENTO: Virgilio Monteiro GONÇALVES

LOCALIZAÇÃO: Bem no local privilegiado do Bairro. Entre o Lgo. do Bicão e a Praça do Carmo. Perto de todo o comércio, escolas e farta condução na porta.

Informações e vendas no local diariamente até 20 h com:
FRANCISCO XAVIER IMÓVEIS LTDA.
Av. Braz de Pina, 96-Loja — Penha — Tels. 260-0665, 260-1165, 260-7451, 260-8919, 260-7191, 230-0031, 230-4219, 397-3730, 397-3080, 397-3564, 397-3643 — CRECI 1 273

REDUTO DOS VETERANOS

BOA VITÓRIA DO EVEREST — Jogando amistosamente em seu campo à Rua Acari em Inhaúma, o Everest A.C. venceu a representação do Esporte Clube Sampaio Júnior por 3 tentos a 1, preparando-se as duas equipes para estrear no XI Campeonato de Veteranos de 1974, promoção de LUTA DEMOCRÁTICA, que tem sua data marcada para o proximo dia 2 de junho.

24 DE MAIO F.C. 4x0 — Boa vitoria conseguiu a representação do 24 de Maio F.C. sobre o Standard Elétric por 4 tentos a zero. Partida esta preparatória para o proximo campeonato da saudade de LD, o Standard Elétric que vai estrear neste certame de 1974, mostrou que está preparado para enfrentar os bichos papões do campeonato, embora tenha perdido o jogo por 4 tentos a zero, porém, mostrou muita fibra, valorizando com sua luta a vitória do 24 de Maio F.C., que indiscutivelmente, é possuidor de um esquadrão melhor preparado.

EXCURSÃO VITORIOSA DO FAZENDA F.C. — Excursionando à cidade de Cardoso Moreira, a 50 km de Campos, a representação do Fazenda F.C. colheu expressivo triunfo contra o quadro principal do Cardoso Moreira, por 4 tentos a 2. Os tentos da representação do Fazenda F.C. de Vila Rosali foram marcados pelo avante vermelho ex-craque banguense, todos os quatro, numa exibição de gala. Outro ponto importantes foi a presença de Vadinho (Osvaldo Medeiros) na ponta esquerda do time de São João de Meriti. A partida da caravana se deu as zero horas de sábado, e retornaram às 11 horas de domingo. Vadinho, solicita por intermédio do Reduto dos Veteranos um agradecimento aos desportistas da cidade de Cardoso Moreira, onde receberam o melhor dos tratamentos. Representou assim o Fazenda F.C. com dignidade e desportividade o bom nome do futebol fluminense e carioca, pois, não se desconhece que o Fazenda F.C. é dos fundadodes dos certames de veteranos de LUTA DEMOCRÁTICA.

CAMPEONATO INICIA DIA 12 — A primeira rodada do XI Campeonato de Veteranos de LUTA DEMOCRÁTICA, edição de 1974, será realizada no dia 2 de junho. É a décima primeira competição que LD promove, durante onze anos consecutivos, com inteiro sucesso.

LISTA DE ARBITROS — Neumo da Silveira que responde pelo Departamento de Arbitros do Conselho Diretor para o Campeonato de Veteranos, apresentou uma lista com 29 nomes de árbitros que atuarão no XI Campeonato de Veteranos.

MOCIDADE F.C. X 24 DE MAIO F.C. — Sera neste domingo no campo do Mocidade F.C. à Rua Fernandes Lima n.º 401 em Anchieta, o encontro entre a representação local e o 24 de Maio F.C. Na ocasião o Mocidade F.C. estará recebendo de LUTA DEMOCRÁTICA, o Troféu a que fez jús ao conseguir o título de vice-campeão do certame de 1972.

PRO MATRE

Se você é contribuinte ou beneficiária da Previdência Social - de qualquer categoria, inclusive doméstica — e está grávida, procure a PRO-MATRE. Um convênio assinado com o INPS nos possibilita oferecer todo o tratamento do Pré-Natal, a internação e o serviço de parto.

Basta trazer sua documentação do INPS e nos procurar, diariamente, das 7 às 14,00 horas no nosso Ambulatório, na Av. Venezuela, 153.

JUIZO DE DIREITO DA DECIMA PRIMEIRA VARA CIVEL — RIO DE JANEIRO — ESTADO DA GUANABARA.

EDITAL com o prazo de dez dias, para citação de JOSE CARLOS PEREIRA, na forma abaixo:

O DOUTOR FABRICIO PAULO BAGUEIRA BANDEIRA FILHO, JUIZ SUBSTITUTO EM EXERCICIO NA DECIMA PRIMEIRA VARA CIVEL, NESTA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER que por este Juizo e cartório do Escrivão de meu cargo, que este subscreve se processam os autos da ação Executiva a requerimento de VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO RIO contra JOSE CARLOS PEREIRA e que o presente virem ou dele conhecimento que pelo presente se CITA JOSE CARLOS PEREIRA, para no prazo de vinte e quatro horas, pagar ao requerente a importancia de Cr$ 19.191,91 (Dezenove mil, cento e noventa e um cruzeiros e noventa e um centavos) e custas ou nomeiem bens a penhora, sob pena de ser penhorado o imóvel hipotecado, advertido o réu que poderá oferecer embargos no prazo de 10 dias, contados da penhora (art. 5.º da Lei 5741/71), ensejando o não oferecimento a preclusão, tudo nos termos da petição e despachos adiante transcritos: PETIÇÃO DE FLS. 2. Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito. VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO RIO entidade integrante do Sistema Financeiro da Habitação, autorizada a funcionar pela Carta Patente n.º A 70/231 do Banco Central do Brasil, inscrita no C.G.C./MF. sob o n.º 30.141.550 e no B.N.H. sob o n.º 12, com sede na Av. Rio Branco, 147, 17.º andar, Rio de Janeiro, Guanabara, vem respeitosamente, por seu advogado (doc. 1) propor ação executiva nos termos da lei 5.741 de 01-dez.71, contra JOSE CARLOS PEREIRA, brasileiro, solteiro, maior, motorista, residente na rua de vial digo na rua de vila n.º 1, casa 4, conjunto residencial Vila Andreas, Campo Grande, Guanabara, pelas razões que passa a expor. I A Exequente no giro normal de suas atividades tornou-se credora hipotecaria do executado conforme os instrumentos que acompanham a presente (doc. 2 a 40) digo (docs. 2 a 4). II Apesar de expedido o aviso e regulamentar previsto no inciso IV do art. 2.º da citada Lei (doc. 5) o executado não saldou seu débito em atraso, referente as prestações vencidas desde 30-03-70, inclusive encargos conforme vai discriminado no item I do demonstrativo em anexo (doc. 6). Assim, sendo a exequente titular de crédito hipotecário vinculado ao Sistema Financeiro da Habitação, vem com fulcro na Lei n.º 5.741/71 requerer a V. Exa. 1 — Que, o executado seja citado: 1.1 para no prazo de 24 horas efetuar o pagamento das prestações vencidas ate a data da purga da mora (doc. 6, item 1), acrescidas de juros de mora, de correção monetária, das custas, de honorários de advogado, sob pena de o imóvel hipotecado ser penhorado e entregue à guarda da exequente como depositária (art. 3.º e seus §§ e 4.º). 1.2 Para acompanhar a presente ação em todos os seus tramites até final sentença e arrematação, sob pena de revelia e confesso. 2 — que, julgue procedente a presente ação e subsistente a penhora. 2.1. Condenando o executado ao pagamento da importância reclamada a que se refere o item 1.1, acrescida a partir da citação, de juros de mora, de correção monetária, de multa contratual, das custas e honorários de advogado. 2.2. Ordenando ao executado ou quem o estiver habitando, que desocupe o imóvel hipotecado e penhorado no prazo legal e o entregue a exequente (art. 4.º e seus §§). 2.3. Determinando a venda do imovel hipotecado e penhorado por preço não inferior ao do saldo devedor, calculado de acordo com as normas do Sistema Financeiro da Habitação (artigo 6.º e seu §). In fine, protesta a exequente por todos os meios de prova permitidos em direito e dá a presente o valor de Cr$ 18.734,91 (Dezoito mil, setecentos e trinta e quatro cruzeiros e noventa e um centavos). Termos em que por ser de direito. P. e E. Deferimento, 04 de fevereiro de 1974. (a) Americo Miotti de Castro. DESPACHO de FLS. 29 — 1. Cite-se (art. 3.º da lei n.º 5.741/71 para que, no prazo de 24 horas, efetue o pagamento do crédito reclamado ou deposite-o em Juizo, sob pena de ser penhorado o imóvel hipotecado. 2 — Poderá o rue digo Poderá o réu oferecer embargos no prazo de 10 dias, contados da penhora (art. 5.º da lei 5.741/71). Advirto para o preceito do art. 285, 2a. parte do C.P.C. do C.P.C. isto é, que, não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor. Rio de Janeiro, 9 de abril de 1974. (a) Fabricio Paulo Bagueira Bandeira Filho. DESPACHO DE FLS. DIGO PETIÇÃO DE FLS. 40 — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 11a. Vara Civel — VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO RIO nos autos da ação executiva que com fundamento na Lei. 5741/71 move contra JOSE CARLOS PEREIRA, atendendo a que os executados estão em lugar incerto e não sabido, conforme certifica o Sr. Oficial de Justiça do mandado de citação acostado aos autos, requerer a V. Exa. mandar expedir o competente edital de citação, com prazo de 10 dias, de acordo com o § 2.º do art. 3.º da referida lei. Termos em que, por ser de direito P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro, 06 de maio de 1974. (a) João D. Paes Leme Jr. DESPACHO DE FLS. 42 — Fls. 40: Defiro. Rio, 7-05-1974. (a) Fabricio Paulo Bagueira Bandeira Filho. E se encontrando o suplicado em lugar incerto e não sabido foi expedidos digo foi expedido o presente edital de citação, com o prazo de dez dias, para que chegue ao conhecimento dos mesmos, cientes que este Juizo funciona à Av. Erasmo Braga, 115, sala 317D. Palacio da Justiça. O presente edital será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade do Rio de Janeiro, aos treze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e quatro. EU. OLGA FERREIRA Escrevente Juramentada, datilografei. E EU. THEOPHILO MARQUES MAUES, Escrivão, subscrevo.

Dr. FABRICIO PAULO BAGUEIRA BANDEIRA FILHO,

JUIZ EM EXERCICIO.

Está conforme o original.

O Escrivão.

Ultima folha do edital, extraído dos autos da Ação Executiva a requerimento de VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO RIO contra JOSE CARLOS PEREIRA. Proc. n.º 3838/74.

(AS 969)

MINISTERIO DO INTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO
6.ª DIRETORIA REGIONAL
AVISO DE CONCORRÊNCIA

O Presidente da Comissão de Concorrência Para Extração de Areia da 6.ª DIRETORIA REGIONAL, torna público que fará realizar no dia 28 de junho de 1974, às 16,00 horas, Concorrência para extração de areia por processo mecanizado do Rio PIABANHA, numa extensão de 1 000 (mil) metros, entre as estacas 55 e 105, na localidade de Estrada União Industria — Municipio de Petrópolis Estado do (a) Rio de Janeiro, podendo os interessados obterem o Edital n.º 09/74 e todas as informações necessárias na 6.ª Diretoria Regional, sita à Avenida Brasil n.º 2.540 — 1.º andar — São Cristovão — Estado da Guanabara — Setor de Extração de Areia.

JOSÉ ORTEGA FILHO
Presidente da Comissão de Concorrência
Para Extração de Areia

Ref. Proc. 3.247/73

AS.

JUIZO DE DIREITO DA DECIMA QUINTA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

EDITAL COM O PRAZO DE DEZ (10) DIAS, PARA A CITAÇÃO DE MOACYR BARBOSA DE MELLO e s/m. LOIDE MUCCI DE MELLO, NA FORMA ABAIXO.

O DOUTOR JORGE DE MIRANDA MAGALHAES, JUIZ SUBSTITUTO AUXILIAR NO JUIZO DE DIREITO DA DECIMA QUINTA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, principalmente, MOACYR BARBOSA DE MELLO e s/m. LOIDE MUCCI DE MELLO, em lugar incerto e não sabido que, por parte de VERBA S.A. — CREDITO IMOBILIARIO — RIO, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição de fls. 2: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Civel. VERBA S.A. — CREDITO IMOBILIARIO — RIO, entidade integrante do Sistema Financeiro da Habitação, autorizada a funcionar pela Carta Patente n.º A-70/231 do Banco Central do Brasil, inscrita no C.G.C./M.F. sob o n.º 30.141.550 e no B.N.H. sob o n.º 12, com sede à Av. Rio Branco, 147, 7.º andar, nesta cidade, vem respeitosamente, por seu advogado (doc. 1), propor AÇÃO EXECUTIVA, nos termos da Lei n.º 5.741 de 1-12-71, contra MOACYR BARBOSA DE MELLO e s/m. LOIDE MUCCI DE MELLO, brasileiros, ele guarda civil, ela do lar, residente na rua de Vila, 6, casa 5, Conjunto residencial Vila Andreas, Campo Grande, Guanabara, pelas razões que passa a expor: — 1) A exequente, no giro normal de suas atividades tornou-se credora hipotecaria dos executados conforme os instrumentos que acompanham a presente (docs. 2 a 4). 2 — Apesar de expedido o aviso regulamentar previsto no inc. IV do art. 2.º da citada Lei (doc. 5), os executados não saldaram seu débito em atraso, referente as prestações vencidas desde 30-10-69, inclusive encargos conforme vai discriminado no item 1 do demonstrativo em anexo (doc. 6). ASSIM, sendo a exequente titular de crédito hipotecário vinculado ao Sistema Financeiro da Habitação, vem, com fulcro na Lei 5.741/71, REQUERER a V. Exa.: — 1 — QUE, os executados sejam CITADOS: — 1.1 — PARA no prazo de 24 horas efetuarem o pagamento das prestações vencidas ate a data da purga da mora (doc. 6, item 1), acrescidos de juros de mora, de correção monetaria, das custas, de honorários de advogado, sob pena de o imóvel hipotecado ser penhorado e entregue à guarda da exequente como depositária (art. 3.º, seus §§ e 4.º); — 1.2 — PARA acompanharem a presente ação em todos os seus trâmites, até final sentença e arrematação, sob pena de revelia e confesso. 2 — QUE, JULGUE PROCEDENTE a presente ação e subsistente a penhora: 2.1 — CONDENANDO os executados ao pagamento da importância reclamada a que se refere o item 1.1, acrescida a partir da citação, de juros de mora, de correção monetaria, de multa contratual, das custas e honorarios de advogado: 2.2 — CONS. digo, ORDENANDO, aos executados, ou quem o estiver habitando, que desocupem o imóvel hipotecado e penhorado no prazo legal e o entreguem a exequente (art. 4.º e seus §§): — 2.3 — DETERMINANDO a venda do imóvel hipotecado e penhorado por preço não inferior ao do Saldo devedor, calculado de acordo com as normas do Sistema Financeiro da Habitação (art. 6º e seu §). — "IN FINE" protesta a exequente por todos os meios de provas permitidos em direito e dá a presente o valor de Cr$ 30.358,25. — Termos em que, por ser de direito, P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1974. (a) Americo Miotti de Castro, adv. DISTRIBUIÇÃO: — Seção, digo, Corregedoria da Justiça — Seção de Distribuição. A 15a. Vara Civel. Ao 3.º Dist. em 13-2-74. DESPACHO: Cite-se. Em 15-4-74. (a) Jorge M. Magalhães. Petição de fls. 34: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 15.ª Vara Civel. — VERBA S.A. — CREDITO IMOBILIARIO — RIO, nos autos da ação Executiva que, com fundamento na lei 5.741/71, move contra MOACYR BARBOSA DE MELLO e s/m., atendendo a que os Executados estão em lugar incerto e não sabido, conforme certifica o Sr. Oficial de Justiça no mandado de citação acostado aos autos, REQUER a V. Exa. mandar expedir o competente EDITAL DE CITAÇÃO, com prazo de 10 (dez) dias, de acordo com o § 2.º do art. 3.º da referida Lei. Termos em que, por ser de direito. P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro, 6 de maio de 1974. (a.) Americo Miotti de Castro, adv. DESPACHO: — J. Sim, em termos. Em. 6-5-74. (a.) Jorge M. Magalhães. ENCERRAMENTO: — Em virtude do que, foi expedido o presente edital para a citação de MOACYR BARBOSA DE MELLO e s/m. LOIDE MUCCI DE MELLO, para no prazo de 24 horas, pagarem o valor do credito reclamado, ou deposita-lo em Juizo, sob pena de ser penhorado o imóvel hipotecado (art. 3.º da Lei 5.741, de 1-12-71); editais este que serão publicados e afixados na forma da Lei, cientes os executados de que este Juizo tem sua sede à Av. Erasmo Braga, 115, 3.º andar, S/321-D, Palácio da Justiça. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos dez dias do mes de maio do ano de mil novecentos e setenta e quatro. Eu. — Osmar Costa, Escrevente Auxiliar, datilografei. E eu, — Roberto Alves, Escrivão Titular, subscrevo.

O JUIZ: — Jorge de Miranda Magalhães — Juiz Substituto Auxiliar. Esta conforme. O Escrivão, ROBERTO ALVES.

(AS 966)

EDITAL DE CITAÇÃO A ESPOLIO DE ALBERTO CARLOS DE ABREU ROCHA e seu representante legal, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, extraido dos autos da ação de Adjudicação Compulsória que lhe é movida por ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS, na forma abaixo.

O DOUTOR LUIZ ODILON GOMES BANDEIRA, JUIZ SUBSTITUTO DA QUARTA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Notificação com, digo, Edital de Citação com prazo de trinta (30) dias, virem ou dele tiverem, digo, conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente ao ESPOLIO DE ALBERTO CARLOS DE ABREU ROCHA e seu representante legal, que estão em lugar incerto e não sabido, de que por este Juizo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tramita uma ação de Adjudicação Compulsória proposta por ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS, devendo o reu contestar a ação no prazo legal, presumindo-se aceitos e verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial, e cujos termos são os de teor seguinte: PETIÇÃO INICIAL DE FLS. 2/3: ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS, português, casado, do comércio, domiciliado nesta cidade à rua Capitão Felix, 28, vem pela presente propor contra o ESPOLIO DE ALBERTO CARLOS DE ABREU ROCHA, AÇÃO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSORIA, pelos motivos que passa a expor, provar e requerer: Através escritura de Promessa de Cessão de Direito Aquisitivos, lavrada em 18-8-1968, constante do livro 1307, fls. 70, em Notas do 9.º Oficio, o suplicante adquiriu o apartamento n.º 101 de 65/74, digo, o apartamento n.º 101 da rua Professor Gabizo, 151 e sua correspondente fração de 65/744 do respectivo terreno, de Samuel Lilienthal, que por sua vez adquiriu o imóvel de Alberto Carlos de Abreu Rocha e sua mulher, através escritura de Promessa de Compra e venda lavrada em 14-7-1965, constante do livro 1492, fls. 82 em Notas do 7.º Oficio. Tendo sido o suplicante pago todo o preço convencionado na escritura de aquisição, e desejando efetuar a lavratura da escritura definitiva, viu-se impedido visto que soube que o promitente vendedor havia falecido. Sendo assim procurou através de busca nos distribuidores deste Estado, saber se o Inventario havia sido aberto o que também não foi feito, estando assim impossibilitado de efetuar a escritura definitiva do imóvel supra mencionado. Assim sendo é a presente para requerer a V. Exa. se digne citar o representante legal do Espólio de Alberto Carlos de Abreu Rocha, para assinar a escritura definitiva do imóvel sito à rua Professor Gabizo n.º 151, apartamento, 101, em favor do suplicante, sob pena de revelia, sendo neste caso expedida CARTA DE ADJUDICAÇÃO, requerendo desde já o suplicante sejam expedidos EDITAIS DE CITAÇÃO com prazo de 20 dias, face encontrar-se o representante legal do Espólio em lugar incerto e não sabido. Dá a presente o valor de Cr$ 6.500,00 para efeito da taxa Judiciária. Nestes Termos P. deferimento. Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1972. (as) JEFFERSON DE ANDRADE FIGUEIRA — Insc. 17 400. DISTRIBUIÇÃO: CORREGEDORIA DA JUSTIÇA. Ao 4.º Distribuidor, à 4a. Vara Civel Em. 7-4-72. (as) Ilegivel — DESPACHO DE FLS. 2: A. à conclusão. Rio, 10-4-72. (as) LUIZ SALGUEIRO CERQUEIRA — Juiz de Direito. — DESPACHO DE FLS. 14 v.º: Tome-se por termos a afirmação de anuência. Rio, 25-4-72. (as) LUIZ SALGUEIRO CERQUEIRA — Juiz de Direito — TERMO DE AFIRMAÇÃO DE FLS. 18: Termo de Afirmação legal de anuência na forma abaixo: — Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e dois "Ano do Sesquicentenario da Independência do Brasil", em a sala das audiências do Dr. Luiz Salgueiro Cerqueira, Juiz de Direito da Quarta Vara Civel, comigo escrevente juramentado do escrivão do seu cargo, compareceu, nos autos da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA, compareceu ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS, português, casado, do comércio, domiciliado nesta Cidade à rua Capitão Félix, 28, e por ele foi dito que o representante legal do ESPOLIO DE ALBERTO DE ABREU ROCHA, encontra-se em lugar incerto e não sabido do requerente, tendo inclusive dado busca nos distribuidores, não conseguindo localizar o inventário do referido espólio. E como assim, não, digo, e como assim disse e afirmou, lavrei o presente termo que, depois de lido e achado conforme, assina com o Dr. Juiz. Eu, EUGENIA CRUZ BARCIELA, escrevente juramentada, datilografei. E eu, MANOEL JOSE DA CUNHA CHAVES, Escrivão Substituto, subscrevo. O Juiz de Direito, LUIZ SALGUEIRO CERQUEIRA. ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS. DESPACHO DE FLS. 19: Expeçam-se os editais de citação Prazo de 30 dias. Rio, 15-5-72. (as) LUIZ SALGUEIRO CERQUEIRA — Juiz de Direito — PETIÇÃO DE FLS. 22: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 4a. Vara Civel. ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS, vem nos autos da Adjudicação Compulsória, que neste Juizo promove contra o Espólio de Alberto Carlos de Abreu Rocha, requer a V. Exa. a expedição de novos editais em vista de ter se extraviado a primeira via. Termos em que. Por deferimento. Rio de Janeiro. 10 de maio de 1974. (as) AMAURY MESSIAS — Insc. 8.609. DESPACHO DE FLS. 22: Nos autos. Em. 10-5-74. (as) LUIZ ODILON GOMES BANDEIRA — Juiz Substituto — DESPACHO DE FLS. 23: Fls. 22: — Defiro. Prazo de 30 dias. Rio, 15-5-74. (as) LUIZ ODILON GOMES BANDEIRA — Juiz Substituto — E, para que o presente Edital de citação chegue ao conhecimento dos suplicados, mandei extraí-lo, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na imprensa local, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos vinte, aos quinze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, SUELI MARIZA GENTILE, Escrevente Auxiliar, datilografei. Eu, EUGENIA CRUZ BARCIELA, Escrevente, conferi. Eu, MANOEL DA CUNHA CHAVES, Escrevente Juramentado Responsável pelo expediente do Cartório, subscrevo.

O JUIZ SUBSTITUTO
LUIZ ODILON GOMES BANDEIRA

ESTÁ CONFORME.
MANOEL DA CUNHA CHAVES — Escrevente Juramentado Responsável pelo Expediente do Cartório.
Final do Edital extraído da Ação de Adjudicação Compulsória proposta por ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS contra ESPOLIO DE ALBERTO CARLOS DE ABREU ROCHA. Data supra.

(AS 968)

MINISTERIO DO INTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO
6.ª DIRETORIA REGIONAL
AVISO DE CONCORRÊNCIA

O Presidente da Comissão de Concorrência Para Extração de Areia da 6.ª DIRETORIA REGIONAL, torna público que fará realizar no dia 28 de junho de 1974, às 17,00 horas, Concorrência para extração de areia por processo mecanizado do Rio PIABANHA, numa extensão de 1.000 (mil) metros, entre as estacas 203 e 253, na localidade de Itaipava — Municipio de Petropolis, Estado do (a) Rio de Janeiro, podendo os interessados obterem e Edital n.º 10/74 e todas as informações necessárias na 6.ª Diretoria Regional, sita à Avenida Brasil n.º 2.540 — 1.º andar — São Cristovão — Estado da Guanabara — Setor de Extração de Areia.

JOSÉ ORTEGA FILHO
Presidente da Comissão de Concorrência
Para Extração de Areia

Ref. Proc. 3147/73.

AS.

JUIZO DE DIREITO DA DECIMA QUINTA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA

EDITAL COM O PRAZO DE DEZ (10) DIAS, PARA A CITAÇÃO DE BENEDICTO RAYMUNDO MOREIRA BARRETO E SUA MULHER, MARIA LUIZA LIOI BARRETO, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR JORGE DE MIRANDA MAGALHAES, JUIZ SUBSTITUTO EM EXERCICIO NA DECIMA QUINTA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiver, principalmente BENEDICTO RAYMUNDO MOREIRA BARRETO e s/mulher, MARIA LUIZA LIOI BARRETO, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: PETIÇÃO DE FLS. 2/3: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 15a. Vara Civel. VERBA S.A. — CREDITO IMOBILIARIO — RIO, entidade integrante do Sistema Financeiro da Habitação, autorizada a funcionar pela Carta Patente n.º A-70/231 do Banco Central do Brasil, inscrita no C.P.C. M.F. sob o n.º ... 30.141.550 e no B.N.H. sob o n.º 12, com sede na Av. Rio Branco, 147, 17.º andar no Rio de Janeiro, Guanabara, vem reque, digo, respeitosamente, por seu advogado (doc. 1), propor Ação Executiva, nos termos na Lei n.º 5.741, de 01-12-1971, contra BENEDICTO RAYMUNDO MOREIRA BARRETO e s/mulher MARIA LUIZA LIOI BARRETO, brasileiros, ele militar, ela do lar, residente na Estrada da Paciência, 6.000, Rua de Vila 9, Casa 7, Vila Alzira I, Estação de Paciência, Campo Grande, Guanabara, pelas razões que passa a expor. I) — A exequente, no giro normal de suas atividades, tornou-se credora hipotecaria dos executados conforme os instrumentos que acompanham a presente (doc. 2 a 4), II) — Apesar de expedidos os avisos regulamentar previsto no inciso IV do art. 2.º da citada Lei (doc. 5) os Executados não saldaram seu débito em atraso, referente as prestações vencidas desde 30-09-1969, inclusive encargos conforme vai discriminado no item I do demonstrativo em anexo (doc. 6), III) — Assim, sendo a Exequente titular de crédito hipotecario vinculado ao Sistema Financeiro da Habitação, vem com fulcro na lei n.º 5.741/71, requerer a V. Exa.: 1) — Que, os Executados sejam citados: 1) — Para no prazo de 24 horas efetuarem o pagamento das prestações vencidas até a data da purga de mora, (doc. 6 — item 1) acrescidas de juros de mora, de correção monetaria, das custas e de honorários de advogado, sob pena de o imovel hipotecado ser penhorado e entregue à guarda da Exequente como depositaria (art. 3.º, seus §§ e 4.º); 1.2 — Para acompanharem a presente Ação em todos os seus trâmites, até final sentença e arrematação, sob pena de revelia e confesso. 2) — Que, Julgue Procedente a presente Ação e subsistente a penhora: 2.1 — Condenando os executados ao pagamento da importância reclamada a que se refere o item 1.1, acrescida, a partir da citação, de juros de mora, de correção monetária, de multa contratual, das custas e honorarios de advogado. 2.2 — Ordenando aos Executados, ou quem o estiver habitando, que desocupem o imovel hipotecado e penhorado no prazo legal e o entreguem a Exequente (art. 4.º e seus §§). 2.3 — Determinando a venda do imovel hipotecado e penhorado por preço ao do saldo devedor, calculado de acordo com as normas do Sistema Financeiro da Habitação (art. 6.º e seus §§). "IN FINE", protesta a Exequente por todos os meios de prova permitidas em direito e dá a presente o Valor de Cr$ 30.449,90 (trinta mil, quatrocentos e quarenta e nove cruzeiros e noventa centavos). Termos em que, por ser de Direito, P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 1973. (as) Americo Miotti de Castro insc: O.A.B. n.º 1515 — RJ — 644 — GB DISTRIBUIÇÃO: — Corregedoria da Justiça. Seção de Distribuição. A 15a. Vara Civel. Ao 1.º Dist. Em. 11-12-1973. (as) Ilegivel. DESPACHO: — A Venham os Títulos no original. O valor deve constar da inicial. 12-12-1973. (as) João Carlos Pestana de Aguiar Silva. DESPACHO DE FLS. 31: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 15a. Vara Civel. VERBA S.A. — CREDITO IMOBILIARIO — RIO, nos autos da Ação Executiva que, com fundamento na lei 5.741/71 move contra BENEDICTO RAYMUNDO MOREIRA BARRETO e s/mulher, atendendo a que os Executados estão em lugar incerto e não sabido, conforme certifica o Sr. Oficial de Justiça no mandado de citação acostado aos autos. Requer a V. Exa. mandar expedir o competente Edital de Citação, com prazo de 10 (dez) dias, de acordo com o § 2.º do art. 3.º da referida Lei. Termos em que, por ser de Direito. P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro (GB), 23 de abril de 1974. (as) João D. Paes Leme Junior — insc. O.A.B. n.º 13.928. DESPACHO: — Cite-se por edital, prazo da lei. Em. 26-04-1974. (as) Jorge de Miranda Magalhães. ENCERRAMENTO: — e, para que chegue ao conhecimento de BENEDICTO RAYMUNDO MOREIRA BARRETO e s/mulher MARIA LUIZA LIOI BARRETO, fiz expedir este mais dois de igual teor, que serão afixados e publicados nos lugares de costume. DADO E PASSADO nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos dois dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, OSMAR FERNANDES COSTA, Escrevente auxiliar, datilografei. E eu, DARCY AUGUSTO FERNANDES, Escrivão substituto, subscrevo no impedimento ocasional do Escrivão Titular.

O JUIZ: JORGE DE MIRANDA MAGALHAES
JUIZ SUBSTITUTO

Está conforme.
O Escrivão substituto. Ilegivel.

(AS 976)

EDITAL COM O PRAZO DE DEZ (10) DIAS, PARA A CITAÇÃO DE JOSÉ CARVALHO ALVES, NA FORMA ABAIXO.

O DOUTOR JORGE DE MIRANDA MAGALHAES, JUIZ SUBSTITUTO AUXILIAR NO JUIZO DE DIREITO DA DECIMA QUINTA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, principalmente, JOSÉ CARVALHO ALVES, em lugar incerto e não sabido que, parte de VERBA S.A. — CREDITO IMOBILIARIO-RIO, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição de fls. 2: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Civel. VERBA S.A. — CREDITO IMOBILIARIO — RIO entidade integrante do sistema Financeiro da Habitação, autorizada a funcionar pela Carta Patente n.º A — 70/231 do Banco Central do Brasil, inscrita no C.G.C./M.F. sob o n.º 30.141.550 e no B.N.H. sob o n.º 12, com sede na Av. Rio Branco, 147, 17.º andar, Rio de Janeiro, vem respeitosamente, por seu advogado (doc. 11), propor A AÇÃO EXECUTIVA, nos termos da Lei n.º 5.741, de 1.12.71, contra JOSÉ DE CARVALHO ALVES, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, portador da Carteira de Identidade n.º M.A .... 151.040, reside à Rua Juncal, 159, casa 103, bloco 20, no Conjunto Habitacional Nossa Senhora de Lourdes, em Padre Miguel, Campo Grande, Estado da Guanabara, pelas razões que passa a expor: — 1) — A exequente, no giro normal de suas atividades tornou-se credora hipotecaria do executado conforme os instrumentos que acompanham a presente (docs. 2 a 4). 2 — Apesar de expedido o aviso regulamentar previsto no inc. IV do art. 2.º da citada Lei (doc. 5), o executado não saldou seu débito em atraso, referente às prestações vencidas desde 30.7.70, inclusive encargos conforme vai discriminado no item I do demonstrativo em anexo (doc. 6). ASSIM, sendo a exequente titular de credito hipotecário vinculado ao Sistema Financeiro da Habitação, vem, com fulcro na Lei 5.741/71, REQUERER a V. Exa: — 1 — QUE, o executado seja citado: — 1.1 — PARA no prazo de 24 horas efetuar o pagamento das prestações vencidas até a data da purga da mora, (doc. 6 — item 1), acrescidas de juros de mora, de correção monetária, das custas, de honorários de advogado, sob pena de o imóvel hipotecado ser penhorado e entregue à guarda da exequente como depositária (art. 3.º seus §§ e 4.º); — 1.2 — PARA acompanhar a presente ação em todos os seus trâmites, até final sentença e arrematação, sob pena de revelia e confesso. 2 — QUE JULGO PROCEDENTE a presente ação e subsistente a penhora: 2.1 — CONDENANDO o executado ao pagamento da importância reclamada a que se refere o item 1.1, acrescida a partir da citação, de juros de mora, de correção monetária, de multa contratual, das custas e honorários de advogado: — 2.2 — ORDENANDO ao executado, ou quem o estiver habitando, que desocupe o imóvel hipotecado e penhorado no prazo legal e o entregue à exequente (art. 4.º e seus §§). — 2.3. — DETERMINANDO a venda do imóvel hipotecado e penhorado por preço não inferior ao saldo devedor, calculado de acordo com as normas do Sistema Financeiro da Habitação (art. 6.º e seu §). — "IN FINE", protesta a exequente por todos os meios de prova permitidos e dá a presente o valor de Cr$ 28.291,25 — Termos em que. Por ser de Direito. P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1974. (a) João D. Paes Leme Junior, adv. — DISTRIBUIÇÃO: — Corregedoria da Justiça — Seção de Distribuição. A 12.ª Vara Civel, a o 1.º Dist. Em. 12-2-74. DESPACHO: — Cite-se. Em. 10.4.74. (a) Jorge de M. Magalhães. Petição de fls. 28: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 15.ª Vara Civel. — VERBA S/A — CRÉDITO IMOBILIARIO — RIO, nos autos da ação Executiva que, com fundamento na Lei 5.741/71, move contra JOSÉ DE CARVALHO ALVES, atendendo a que o executado está em lugar incerto e não sabido, conforme certifica o Sr. Oficial de Justiça no mandado de citação acostado aos autos. REQUER a V. Exa. mandar expedir o competente EDITAL DE CITAÇÃO, com prazo de 10 (dez) dias, de acordo com o § 2.º do art. 3.º da referida Lei. Termos em que, por ser de direito. P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro, 6 de maio de 1974. (a) João D. Paes Leme Junior, adv. DESPACHO: J. Sim, em termos. Em. 6.5.74. (a) Jorge de M. Magalhães. ENCERRAMENTO: — Em virtude de que, foi expedido o presente edital para a citação de JOSÉ DE CARVALHO ALVES, para no prazo de 24 horas, pagar o valor do crédito reclamado, ou depositá-lo em Juizo, sob pena de ser penhorado o imóvel hipotecado (art. 3.º da Lei n.º 5.741 de 1.12.71), editais estes que serão publicados e afixados na forma da lei, ciente o executado de que este Juizo tem sua sede à Av. Erasmo Braga, 115, 3.º andar, S/321-D, Palácio da Justiça. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos dez dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, OSMAR FERNANDES COSTA —, Escrevente auxiliar, datilografei. E eu, — ROBERTO ALVES —. Escrivão Titular, subscrevo. — O JUIZ: — JORGE DE MIRANDA MAGALHAES — Juiz Substituto Auxiliar. Está conforme. O Escrivão, — ROBERTO ALVES.

(AS-980)

Encaminhe quem não sabe ler e escrever a um posto do MOBRAL

MINISTERIO DO INTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO
6ª DIRETORIA REGIONAL
AVISO DE CONCORRÊNCIA

O Presidente da Comissão de Concorrência Para Extração de Areia da 6ª DIRETORIA REGIONAL, torna publico que fará realizar no dia 28 de junho de 1974, às 15,00 horas, Concorrência para extração de areia por processo mecanizado do Rio PIABANHA numa extensão de 1.000 (mil) metros, entre as estacas 105 e 155, na localidade de Estrada União Industria — Municipio de Petrópolis, Estado do (a) Rio de Janeiro, podendo os interessados obterem o Edital nº 08/74 e todas as informações necessárias na 6ª Diretoria Regional, sita à Avenida Brasil, nº 2.540 — 1º andar — São Cristóvão — Estado da Guanabara — Setor de Extração de Areia.

JOSÉ ORTEGA FILHO
Presidente da Comissão
de Concorrência P/ Extração de Areia

Ref. Proc. 3.246/73

AS

JUIZO DE DIREITO DA DECIMA QUINTA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

EDITAL COM O PRAZO DE DEZ (10) DIAS, PARA A CITAÇÃO DE QUELITA ALVES DE OLIVEIRA e sua mulher EVA RAMIRES DE OLIVEIRA, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR JORGE DE MIRANDA MAGALHAES, JUIZ SUBSTITUTO AUXILIAR NO JUIZO DE DIREITO DA DECIMA QUINTA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, principalmente, QUELITA ALVES DE OLIVEIRA e sua mulher EVA RAMIRES DE OLIVEIRA em lugar incerto e não sabido que, por parte da VERBA S.A. — CREDITO IMOBILIARIO — RIO, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição de fls. 2: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Civel — VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, entidade integrante do Sistema Financeiro da Habitação, autorizada a funcionar pela Carta Patente nº A-70/231, do Banco Central do Brasil, inscrita no C.G.C./M.F. sob o nº 30.141.550 e no B.N.H. sob o nº 12, com sede à Av. Rio Branco, 147, 17.º andar, no Rio de Janeiro, Guanabara, vem respeitosamente por seu advogado (doc. 1), propor AÇÃO EXECUTIVA, nos termos da Lei 5.741 de 1-12-71, contra QUELITA ALVES DE OLIVEIRA, e sua mulher EVA RAMIRES DE OLIVEIRA, brasileiros, ele militar, ela do lar, residentes na Estrada da Paciência, 6.000, rua da Vila n.º 11, Casa n.º 9, Conjunto Vila Alzira I, Estação de Paciencia, Campo Grande, Guanabara, pelas razões que passa a expor: — 1 — A exequente, no giro normal de suas atividades, tornou-se credora hipotecaria dos executados conforme instrumentos que acompanham a presente (docs. 2 a 4). 2 — Apesar de expedidos os avisos regulamentares previstos no inc. IV do art. 2.º da citada Lei (doc. 5), os executados não saldaram seu débito em atraso, referente às prestações vencidas desde 30-1-1970, inclusive encargos conforme vai discriminado no item 1 do demonstrativo em anexo (doc. 6). — ASSIM, sendo a exequente titular de crédito hipotecario vinculado ao Sistema Financeiro da Habitação, vem, com fulcro na Lei n.º 5.741/71, REQUERER a V. Exa.: — 1 — QUE, os executados sejam citados: — 1.1 — PARA no prazo de 24 horas efetuarem o pagamento das prestações vencidas até a data da purga de mora, (doc. 6 — item 1) acrescidas de juros de mora, de correção monetaria, das custas e de honorários de advogado sob pena de o imóvel hipotecado ser penhorado e entregue à guarda da exequente como depositaria (art. 3º seus §§ e 4.º). — 1.2 — PARA acompanharem a presente ação em todos os seus trâmites, até final sentença e arrematação, sob pena de revelia e confesso. 2 — QUE, JULGUE PROCEDENTE a presente ação e subsistente a penhora: — 2.1 — CONDENANDO os executados ao pagamento da importância reclamada a que se refere o item 1.1, acrescida, a partir da citação de juros de mora, de correção monetaria, de multa contratual, das custas e honorários de advogado. 2.2 — ORDENANDO aos executados, ou quem o estiver habitando, que desocupem o imóvel hipotecado e penhorado no prazo legal e entreguem à exequente (art. 4º e seus §§). — 2.2 — ORDENANDO aos executados, digo, DETERMINANDO a venda do imóvel hipotecado e penhorado por preço não inferior ao do saldo devedor calculado de acordo com as normas do Sistema Financeiro da Habitação (art. 6.º e seu §). — "IN FINE", protesta a exequente por todos os meios de provas permitidas em direito e dá a presente o valor de Cr$ 27.284,91. Termos em que. Por ser de Direito. P. e E. deferimento. Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1973. (a.) Americo Miotti de Castro, adv. DISTRIBUIÇÃO — Corregedoria da Justiça — Seção de Distribuição. A 15.ª Vara Civel. Ao 3.º Dist. Em. 13-12-73. DESPACHO: — Cite-se. Em. 7-5-74. (a) Jorge M. Magalhães — Juiz. Petição de fls. 36: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 15a. Vara Civel. VERBA S.A. — CREDITO IMOBILIARIO — RIO, nos autos da ação Executiva que, com fundamento na Lei 5.741/71, move contra QUELITA ALVES DE OLIVEIRA e s/m., atendendo a que os executados estão em lugar incerto e não sabido, conforme acosta, digo, conforme certifica o Sr. Oficial de Justiça, no mandado de citação acostado aos autos. REQUER a V. Exa. mandar expedir o competente EDITAL DE CITAÇÃO, com prazo de 10 (dez) dias, de acordo com o § 2.º do art. 3.º da referida Lei. Termos em que, por ser de direito, P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro, 23 de abril de 1974. (a.) Americo Miotti de Castro, Adv. DESPACHO: — J. Cite-se, por edital, no prazo da Lei. Em. 26-4-74. (a.) Jorge M. Magalhães. ENCERRAMENTO: — Em virtude do que, foi expedido o presente edital para a citação de QUELITA ALVES DE OLIVEIRA e sua mulher EVA RAMIRES DE OLIVEIRA, para no prazo de 24 horas, pagarem o valor do crédito reclamado, ou depositá-lo em Juizo, sob pena de ser penhorado o imóvel hipotecado (art. 3.º da Lei n.º 5.741 de 1-12-71), editais este que serão publicados e afixados na forma da Lei. — cientes os executados de que este Juizo tem sua sede à Av. Erasmo Braga, 115, 3.º andar, S/321-D, Palácio da Justiça. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos oito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e quatro. Eu — Osmar Fernandes Costa — Escrevente auxiliar, datilografei. E eu, — Roberto Alves — Escrivão Titular, subscrevo.

O JUIZ: — Jorge de Miranda Magalhães — Juiz Substituto Auxiliar

(AS [illegible])

Está conforme. O Escrivão, ROBERTO ALVES.

EDITAL COM O PRAZO DE DEZ (10) DIAS, PARA A CITAÇÃO DE JOÃO PINHEIRO DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR JORGE DE MIRANDA MAGALHAES, JUIZ SUBSTITUTO AUXILIAR NO JUIZO DE DIREITO DA DECIMA QUINTA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, principalmente, JOÃO PINHEIRO DA SILVA, em lugar incerto e não sabido que, por parte de VERBA S.A. — CREDITO IMOBILIARIO—RIO, lhe foi dirigida a petição de teor seguinte: Petição de fls. 2: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Civel — VERBA S.A. — CREDITO IMOBILIARIO — RIO, entidade integrante do Sistema Financeiro da Habitação, autorizada a funcionar pela Carta Patente n.º A-70-231 do Banco Central do Brasil, inscrita no C.G.C.-M.F. sob o n.º 30.141.550 e no B.N.H. sob o n.º 12, com sede na Av. Rio Branco, 147, 17.º andar, no Rio de Janeiro, Guanabara, vem respeitosamente, por seu advogado (doc. 1), propor AÇÃO EXECUTIVA, digo, EXECUTIVA, nos termos da Lei 5.741 de 1-12-71, contra JOÃO PINHEIRO DA SILVA, brasileiro, casado, maior, residente à Rua da Vila, n.º 16, casa n.º 39, com entrada pela Estrada da Paciencia n.º 6.600, no Conjunto Residencial Vila Alzira I, na Estação de Paciência, em Campo Grande, Estado da Guanabara, pelas razões que passa a expor: — 1 — A exequente, no giro normal de suas atividades, tornou-se credora hipotecaria do executado, conforme os instrumentos que acompanham a presente (docs. 2 a 4). — II — Apesar de expedido o aviso regulamentar previsto no inciso IV do art. 2.º da citada Lei (doc. 5), o executado não saldou seu débito em atraso, referente as prestações vencidas desde 30-09-69, inclusive encargos conforme vai discriminado no item I do demonstrativo em anexo (doc. 6). — ASSIM, sendo a exequente titular de credito hipotecario vinculado ao Sistema Financeiro da Habitação vem, com fulcro na Lei n.º 5.741-71, REQUER a V. Exa.: 1 — Que, o executado seja citado: 1.1. — PARA no prazo de 24 horas efetuar o pagamento das prestações vencidas até a data da purga de mora, (doc. 6 — item 1), acrescidas de juros de mora, de correção monetaria, das custas e de honorários de advogado, sob pena de o imóvel hipotecado ser penhorado e entregue à guarda da exequente como depositaria (art. 3.º, seus §§ e 4.º). — 1-2. — para acompanhar a presente ação em todos os seus trâmites, até final sentença e arrematação, sob pena de revelia e confesso. — 2 — QUE, JULGUE PROCEDENTE a presente ação e subsistente a penhora: 2.1 — CONDENANDO o executado ao pagamento da importância reclamada a que se refere o item 1.1., acrescida a partir da citação e honorários de advogado. 2.2. — ORDENANDO ao executado ou quem o estiver habitando, que desocupe o imóvel hipotecado e penhorado no prazo legal e o entregue à exequente (art. 4.º e seus §§). 2.3. — DETERMINANDO a venda do imóvel hipotecado e penhorado por preço não inferior ao do saldo devedor, calculado de acordo com as normas do Sistema Financeiro da Habitação (art. 6.º e seus §). — IN FINE, protesta a exequente por todos os meios de prova permitidas em direito e dá a presente o valor de Cr$ 30.449,86. — Termos em que, por ser de direito, P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1974. (a) Américo Miotti de Castro, adv. DISTRIBUIÇÃO: — Corregedoria da Justiça. Seção de Distribuição. A 15.ª Vara Civel. Ao 3.º Dist. Em. 12-12-73. — DESPACHO: — Petição de fls. ... se. Em. 7-5-74 (a) Jorge M. Magalhães. — VERBA S.A. — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 15.ª Vara Civel — Execução — CREDITO IMOBILIARIO—RIO, nos autos da ação Executiva que, com fundamento na Lei 5.741-71 move contra JOÃO PINHEIRO DA SILVA, atendendo a que o executado está em lugar incerto e não sabido, conforme certifica o Sr. Oficial de Justiça no mandado de citação acostado aos autos, REQUER a V. Exa. mandar expedir o competente EDITAL DE CITAÇÃO no prazo de 10 (dez) dias, de acordo com o § 2.º do art. 3.º da referida Lei. Termos em que, por ser de Direito, P. e E. Deferimento, Rio de Janeiro, 23 de abril de 1974. (a) Américo Miotti de Castro, adv. — DESPACHO: — J. Cite-se, por edital, no prazo da lei. Em. 26-4-74. (a) Jorge M. Magalhães. — ENCERRAMENTO: — Em virtude do que, foi expedido o presente edital para a citação de JOÃO PINHEIRO DA SILVA, para no prazo de 24 horas, pagar o valor do débito digo, do crédito reclamado ou depositá-lo em Juizo, sob pena de ser penhorado o imóvel hipotecado (art. 3.º da Lei n.º 5.741 de 1-12-71), editais que serão publicados e afixados na forma da lei, ciente o executado de que este Juizo tem sua sede à Av. Erasmo Braga, 115, 3.º andar, S-321-D, Palácio da Justiça. — Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e quatro. — Eu, Osmar Fernandes Costa — Escrevente auxiliar, datilografei. Eu — Roberto Alves — Escrivão Titular, subscrevo. — O JUIZ — Jorge de Miranda Magalhães — Juiz Substituto Auxiliar. Está conforme. — O Escrivão. — ROBERTO ALVES.

(AS-[illegible])

LD — ESPORTES

Galopando

LAFAIETE

Trato

Novo aumento no preço do trato na Gávea. Já fixado o valor em Cr$ .... 34,87, com vigência retroativa ao primeiro dia de maio em curso. Os entendimentos foram conduzidos em nível dos presidentes da Associação dos Treinadores, Jóqueis e Aprendizes e a Sociedade dos Proprietários de Cavalos de Corrida.

Trabalho

Sergio Rico está com a sua inscrição acertada para o GP Cruzeiro do Sul, cuja disputa na grama da Gávea, será a 2 de junho. Esteve na raia de areia, ontem, quando trabalhou com vistas ao nosso Derby, tendo percorrido os .. 2.000 metros em 162" cravados, agradando plenamente. O filho de El Aseroide vem de duas vitórias seguidas e pode rivalizar com os melhores nomes na segunda etapa da tríplice coroa do turfe carioca.

Taça

Torpedita voltou a trabalhar forte e tomará parte nos 3.218 metros do GP General Couto de Magalhães, prova principal desta semana em Cidade Jardim, também chamada Taça de Ouro e que concede ao seu ganhador o honroso título de Rei da Rainha Paulista. Lunard, segundo colocado no recente GP São Paulo, também estará nessa carreira, para em seguida, entrar em preparo com vistas ao GP Brasil, em agosto na Gávea.

Minas

Resultados da reunião última no prado mineiro da Serra Verde: 1.º pêreo — 1.000 m — Mabre e Duar-El-Arab; 2.º 1.200 m — Riolon e Morfeu; 3.º — 1.300m — Emperor's Gate e Fidonia; 4.º — 1.200 m — L'Isard e Arenales; 5.º — 1.000 m — Tozi e Biutie; 6.º — 700 m — Denver Face e Tamburi. As apostas somaram Cr$ 96.270,00.

Fracassos

Os favoritos no turfe carioca, ainda constituem a maioria dos fracassos. Na reunião de sábado com dez carreiras, apenas vingaram quatro preferidos nas apostas. Foram eles Evian, Chapéu de Sol, Passe e Hymaya, esta em final difícil para não ser batida por Preghiera. Pior no domingo o balanço, negativo para setes dos nove favoritos, pois não fossem os êxitos de Dardada II e Princeton, teríamos uma derrubada total. No clássico a preferência dos apostadores — Iridium — não foi além da sexta colocação.

Mais um

Confirmada outra inscrição para o GP Cruzeiro do Sul, a de Ballux, potro que vem com o cartaz de duas vitórias nas duas primeiras etapas da tríplice coroa do turfe gaúcho. O filho de Vivat Rex e Krakatoa, comprado para a defesa das cores do Stud 1.º de Janeiro, está sendo p r e p a r a d o convenienemente pelo treinador Silvio Morales.

Cocheiras

O Floresta Country Club, na Barra da Tijuca, tem 15 vagas à disposição dos proprietários de animais que enfrentem dificuldades de alojamento. Conforme informou um dos diretores daquele clube, será cobrada a diária de 35 cruzeiros, dando direito além da cocheira e da refeição, que inclui aveia, alfafa de primeira qualidade, cevada, purina, milho, sais minerais e vitaminas, assistência veterinária, uso da piscina e da pista de 350 metros.

Convênio

Assinado, durante as corridas de domingo na Gávea, o convênio entre os Jóqueis Clube Brasileiro e de Campos. Amaro Gimenes, presidente do clube de corridas campista, já retornou àquela cidade e prometer festejar condignamente o evento.

Primeiro treino técnico mostrou a zaga melhor

No primeiro treino técnico-tático que Zagalo realizou com os jogadores da seleção brasileira, no campo do Saint Blasien, sobressaiu-se muito bem toda a defesa que, durante todo o ensaio, enfrentou os atacantes que, por sua vez, receberam ordens do técnico para cruzarem bolas sobre a área. O treino, de bolas centradas, que teve a duração de vinte minutos, mostrou a segurança dos zagueiros que somente uma falha apresentaram, foi quando num passe rápido e cronométrico de Jairzinho, Leivinha subiu mais alto que Luís Pereira e Marinho, marcando um belíssimo gol de cabeça, arrancando aplausos de quantos assistiam ao treinamento.

Apesar da única falha da defesa, o técnico fez questão de ressaltar o grande empenho dos homens de área que durante todo o tempo de treino demonstraram um perfeito entrosamento e uma magnífica cobertura. Zagalo, achou o treinamento muito bom e até certo ponto importantíssimo, para o seu plano de trabalho. O técnico a todo instante alertava aos jogadores, para que prestassem mais atenção nos lances pois no decorrer das jogadas, alguns atacantes não voltavam para recompor a defesa, quando perdiam a bola. César e Leivinha eram os mais advertidos por Zagalo. Em certas jogadas os dois se embolavam facilmente e isso acarretava num retardamento para o chute em gol. A ordem de Zagalo era para que Leivinha e César se deslocassem sempre simultaneamente. Os beques receberam ordem de Zagalo para desfazerem as jogadas adversárias com lealdade, evitando cometer faltas ríspidas e que viessem prejudicar todo o quadro.

Quanto ao arco, o goleiro Wendell participou de quase todo o treino e só saiu quando, alegando cansaço, pediu ao treinador que fosse substituído. Renato foi convocado por Zagalo, entrou no gol e saiu-se muito bem. Wendell, recebeu, por parte da comissão técnica, grandes elogios pela forma técnica e disposição apresentadas no decorrer do treino. O goleiro botafoguense fez inúmeras e excelentes defesas, demonstrando grande reflexo e decisão quando saía do arco, na disputa das bolas altas contra os atacantes.

— É meu pensamento fazer diariamente um treino igual a este que realizamos hoje. Evidentemente se as condições permitirem. Quero com isso aumentar o entrosamento entre os goleiros e os beques. Para que as jogadas adversárias não alcancem seu objetivo, que é o gol, há necessidade de que os homens responsáveis pela entrada da pequena área, estejam bem entrosados principalmente o goleiro que terá de apresentar, na ocasião, um bom índice de reflexo e iniciativa — comentou o técnico.

Finalizando o treinamento, Zagalo determinou que alguns jogadores cobrassem a falta máxima, pois pensa escalar, para os jogos da Copa, os homens certos para a cobrança de pênaltis. Marinho (Santos) foi quem cobrou melhor, somente perdendo uma falta, acertando oito. Das cinco faltas, Jairzinho acertou quatro, enquanto Paulo César (Fla) ao cobrar nove errou duas.

Seleção alemã preparada para enfrentar Brasil

Todos os jogadores da seleção brasileira ficaram satisfeitos com o retardamento, das 16 para 17 horas — 13 horas do Rio — do amistoso que será realizado domingo em Ludwigshafen, quando o Brasil enfrentará uma seleção regional alemã. Os craques, com a mudança do horário, poderão ver pelo vídeo o Grande Prêmio de Mônaco e, evidentemente, torcer pelo brasileiro Emerson Fittipaldi, que correrá pela sexta prova do Campeonato Mundial de Fórmula 1.

A Comissão Técnica tem elogiado o comportamento dos jogadores, considerando muito bom o ambiente entre os tricampeões do mundo. A única exigência que os jogadores fizeram na concentração do Centro de Esportes de Herzogenhorn, foi para que os dirigentes do selecionado providenciassem jornais e revistas brasileiras. Acostumadas com os comentários e críticas da nossa imprensa acreditam os jogadores que de todo noticiário sobre a seleção na Alemanha, publicadas no Brasil, devem eles também tomarem conhecimento, pois será de grande ajuda para os que estão em Feldberg.

Praianinha. Conhaque de Alcatrão de SÃO JOÃO DA BARRA apresentam

BASQUETEBOL EM FOCO

Nóil Coutinho

MUNDIAL — A entidade de Porto Rico distribuiu para a imprensa de todo o mundo a tabela da fase de classificação do VII Campeonato Mundial Masculino que irá de 3 a 14 de julho vindouro. Com exclusão de Porto Rico (patrocinador) e Iugoslávia (campeã do mundo, em Liubiana, em 70) foram determinados para o Grupo *A* — União Soviética, BRASIL, México e África — *B* — Estados Unidos, Espanha, Filipinas, e Argentina. *C* — Cuba, Canadá, Tchecoslováquia e Austrália.

JOGOS — Dia 3 de julho — BRASIL X MÉXICO e URSS x África (em Ponce), Filipinas x EUA e Espanha x Argentina (San Juan) e Austrália x Canadá e Cuba x Tchecoslováquia, em Caguas. ★ Dia 4 — BRASIL X URSS e México x África (San Juan), Cuba x Austrália e Tchecoslováquia x Canadá (Ponce) e Filipinas x Argentina e Espanha x EUA (Caguas) e finalmente no dia 5: BRASIL X ÁFRICA e URSS x México (Caguas), Tchecoslováquia x Austrália e Cuba x Canadá (San Juan) e Espanha x Filipinas e Argentina x EUA (Ponce).

FINAL — Classificar-se-ão os dois primeiros colocados cada grupo que como Porto Rico e Iugoslávia disputarão a etapa decisiva em San Juan, de 7 a 14, com descanso no dia 10 de julho.

CIRCULAR da Confederação Brasileira a todas filiadas solicitando a indicação de pessoa de inteira confiança como representante do Tribunal de Regras, No respectivo Estado. Pela incumbência trata-se de um posto dos mais importantes para o desenvolvimento do desporto da cesta no território nacional.

INFANTIL — Prosseguirá no próximo domingo o campeonato infantil masculino da GB-74 com a efetivação da sexta rodada do turno que comportará as pelejas: Flamengo x Mackenzie (mais importante), no ginásio da Gávea; Fluminense x Vasco, nas Laranjeiras, Olaria x Botafogo, em Bariri, Municipal x Tijuca, na Rua Hadock Lobo, Aliados x Riachuelo, em Campo Grande e finalmente Jequiá x Coimbra, na ilha do Governador. As partidas começarão às 9h30min, sem preliminar e com ingresso grátis.

CURSO DE JUIZES — A Federação Fluminense está realizando um curso intensivo de padronização de arbitragens visando novos valores na difícil arte de arbitrar jogos de basquetebol, bem como para mesários do popular esporte. As aulas são efetivadas no Instituto Abel, em Niterói, diariamente, das 20 às 21 horas e tem seu término previsto para domingo vindouro. Os responsáveis pelo útil evento são os juízes Benedito Bispo e Flávio Rodrigues do quadro de oficiais da FMB.

DEFERÊNCIA — Nosso boníssimo confrade *José Góes*, do Diário de São Paulo sempre gentil com o repórter nos mandou um belo cartão nos felicitando pelo título de *Cidadão Benemérito da Guanabara*, recentemente, aprovado pela Assembléia Legislativa. Foi até feito um registro na coluna do nosso confrade Guzman (por sinal divulgadíssima), em São Paulo, do título que nos concedeu a AL. Nosso muito obrigado ao Góes e que ele, breve, volte com sua belíssima coluna sobre o basquetebol.

I Campeonato de Pelada da Baixada Fluminense

Organize o seu time e inscreva-o em uma das lojas da Caderneta de Poupança Novo Rio: Em Caxias, na Avenida Plínio Casado, 30; na Guanabara na Rua do Carmo, 27 (Centro) e Rua Visconde de Pirajá, 145 (Ipanema), e na redação deste jornal, Rua Sotero dos Reis, 62, c/Sr. Irineu Medeiros

JUIZO DE DIREITO DA DECIMA QUINTA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

EDITAL COM O PRAZO DE DEZ (10) DIAS, PARA A CITACAO DE JOSE FERREIRA GUIMARAES e s/m. CREUSA DE OLIVEIRA GUIMARAES, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR JORGE DE MIRANDA MAGALHAES, JUIZ SUBSTITUTO AUXILIAR NO JUIZO DE DIREITO DA DECIMA QUINTA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, principalmente, JOSE FERREIRA GUIMARAES e s/m. CREUSA DE OLIVEIRA GUIMARAES, em lugar incerto e não sabido que, por parte da VERBA S.A. — CREDITO IMOBILIARIO — RIO, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição de fls. 2: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível. VERBA S.A. — CREDITO IMOBILIARIO — RIO, entidade integrante do Sistema Financeiro da Habitação, autorizado a funcionar pela Carta Patente n.º A — 231, do Banco Central do Brasil, inscrita no C.G.C./M.F. sob n.º 30.141.550 e no B.N.H. sob o n.º 12, com sede na Av. Rio Branco, 147, 17.º andar no Rio de Janeiro, Guanabara, vem respeitosamente por seu advogado (doc. 1), propor AÇAO EXECUTIVA, nos termos da Lei 5.741 de 1-12-71, contra JOSE FERREIRA GUIMARAES e s/mulher CREUSA DE OLIVEIRA GUIMARAES, brasileiros, ele motorista da Rio Light, ela do lar, residentes na Estrada de Paciência, 6.000, casa 22, rua de Vila 13, Conjunto Residencial Alzira I, Campo Grande, Guanabara, pelas razões que passa a expor: 1 — A Exequente, no giro normal de suas atividades, tornou-se credora hipotecária dos executados conforme os instrumentos que acompanham a presente (docs. 2 a 4). — 2 — Apesar de expedido o aviso regulamentar previsto no Inc. IV do art. 2.º da citada Lei (doc. 5), os executados não saldaram seu débito em atraso, referente às prestações vencidas desde 30-03-71, inclusive encargos conforme vai discriminado no item 1 do demonstrativo em anexo (doc. 6). — ASSIM, sendo o Exequente titular de crédito hipotecário vinculado ao Sistema Financeiro da Habitação, vem, com fulcro na Lei 5.741 de 1971, REQUERER a V. Exa.: — 1 — QUE os executados sejam CITADOS: — 1.1 — PARA no prazo de 24 horas, efetuarem o pagamento das prestações vencidas até a data da purga da mora (doc. 6 — item 1), acrescidas de juros de mora, de correção monetária, das custas e de honorários de advogado, sob pena de o imóvel hipotecado ser penhorado e entregue à guarda da exequente como depositária (art. 3.º, seus §§ 1.º e 4.º): — 1.2 — PARA acompanharem a presente ação em todos os seus trâmites, até final sentença e arrematação, sob pena de revelia e confesso. 2 — QUE, JULGUE PROCEDENTE a presente ação e subsistente a penhora: 2.1 — CONDENANDO os executados ao pagamento da importância reclamada a que se refere o item 1.1, acrescida, a partir da citação, de juros de mora, de correção monetária, de multa contratual, das custas e honorários de advogado: — 2.2 — ORDENANDO aos executados, ou quem o estiver habitando, que desocupem o imóvel hipotecado e penhorado no prazo legal e o entregue à exequente (art. 4.º e seus §§): — 2.3 — DETERMINANDO a venda do imóvel hipotecado e penhorado por preço não inferior ao do saldo devedor, calculado de acordo com as normas do Sistema Financeiro da Habitação (art. 6.º e seus §)... "IN FINE", protesta a exequente por todos os meios de prova permitidos em direito, e dá à presente o valor de Cr$ 17.274,16. — Termos em que, por ser de direito, P. e E. deferimento. Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1973. (a.) Americo Miotti de Castro, adv. DISTRIBUIÇAO: — Corregedoria da Justiça. Seção de Distribuição. A 15.ª Vara Cível. No 1.º Dist. Em. 12-12-73. DESPACHO: — Cite-se. Em. 7-3-74. (a.) Jorge de M. Magalhães. Petição de fls. 48: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 15.ª Vara Cível. VERBA S.A. — CREDITO IMOBILIARIO — RIO, nos autos da Ação Executiva que, com fundamento na Lei 5.741/71 move contra JOSE FERREIRA GUIMARAES e sua mulher, atendendo a que os executados estão em lugar incerto e não sabido, conforme certifica o Sr. Oficial de Justiça no mandado de citação acostado aos autos, REQUER a V. Exa., mandar expedir o competente EDITAL DE CITAÇAO, com prazo de 10 (dez) dias, de acordo com o § 2.º do art. 3.º da referida Lei. Termos em que, Por ser de direito, P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro, 23 de abril de 1974. (a.) Americo Miotti de Castro. Adv. DESPACHO: —. Cite-se, por edital, no prazo da Lei. — Em 26-4-74. (a.) Jorge de M. Magalhães — Juiz. ENCERRAMENTO: — Em virtude do que, foi expedido o presente edital para a citação de JOSE FERREIRA GUIMARAES e sua mulher CREUSA DE OLIVEIRA GUIMARAES, para no prazo de 24 horas, pagarem o valor do crédito reclamado, ou depositá-lo em Juizo, sob pena de ser penhorado o imóvel hipotecado (art. 3.º da Lei n.º 5.741 de 1-12-71), editais estes que serão publicados e afixados na forma da Lei, cientes os executados de que este Juizo tem sua sede à Av. Erasmo Braga, 115, 3.º andar, S/321-D Palácio da Justiça. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos cinco dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, — Osmar Fernandes Costa — Escrevente auxiliar, datilografei. E eu, — Roberto Alves — Escrivão Titular, subscrevo.

O JUIZ: Jorge de Miranda Magalhães — Juiz Substituto Auxiliar. (AS 984)

Está conforme. O Escrivão. ROBERTO ALVES.

EDITAL COM O PRAZO DE DEZ (10) DIAS, PARA A CITAÇÃO DE LUIZ LIMA PAES e s/m. MARLY BASILIO PAES, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR JORGE DE MIRANDA MAGALHAES, JUIZ DE SUBSTITUTO AUXILIAR NO JUIZO DE DIREITO DA DECIMA QUINTA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, principalmente, LUIZ LIMA PAES e s/m MARLY BASILIO PAES, em lugar incerto e não sabido que, por parte de VERBA S/A — CREDITO IMOBILIARIO — RIO, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição de fls. 2: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Civel. — VERBA S/A. CREDITO IMOBILIARIO-RIO, entidade integrante do Sistema Financeiro da Habitação, autorizada a funcionar pela Carta Patente n.º A — 7C/231 Banco Central do Brasil inscrita no C.G.C./M.F., sob o n.º .... 30.141.550 e no B.N.H. sob o n.º 12, com sede na Av. Rio Branco, 147, 17.º andar, no Rio de Janeiro, Guanabara, vem respeitosamente, por seu advogado (doc. 1), propor AÇÃO EXECUTIVA, nos termos da Lei n.º 5.741, de 1/12/71, contra LUIZ LIMA PAES e s/m. MARLY BASILIO PAES, brasileiros, ele 2.º Sargento de Exercito, inscrito nuo C.P.F./M.F., sob o n.º 199.973.017, ela do lar, residentes na Rua Dois n.º 81, Vila Alzira, II, Estação de Paciência, Campo Grande, Guanabara, pelas razões que passa a expor: — 1 — A exequente, no giro normal de suas atividades, tornou-se credora hipotecária dos executados conforme os instrumentos que acompanham a presente (docs. 2 a 4) — 2 — Apesar de expedido o aviso regulamentar previsto no inciso IV do art. 2.º da citada Lei (doc. 5), os executados não saldaram seu débito em atraso, referente às prestações vencidas desde 30.11.71, inclusive encargos conforme vai discriminado no item 1 do demonstrativo em anexo (doc. 6). — ASSIM, sendo a exequente titular de crédito hipotecario vinculado ao Sistema Financeiro da Habitação, vem, com fulcro na Lei 5.741/71, REQUERER a V Exa.: 1 — QUE, os executados sejam CITADOS: — 1.1. — PARA no prazo de 24 horas, efetuarem o pagamento das prestações vencidas até a data da purga da mora (doc. 6, item 1), acrescidas de juros de mora, de correção monetária, das custas e de honorários de advogado, sob pena de o imóvel hipotecado ser penhorado e entregue à guarda da Exequente como depositária (doc. 3, seus §§ e 4.º), 1.2 — PARA acompanharem a presente ação em todos os seus trâmites até final sentença e arrematação, sob pena de revelia e confesso. — 2 — QUE, JULGUE PROCEDENTE a presente Ação e subsistente a penhora: — 2.1. — CONDENANDO os executados ao pagamento da importância reclamada a que se refere o item 1.1., acrescida, a partir da citação, de juros de mora, de correção monetária, de multa contratual, das custas e honorários de advogado: 2.2. — ORDENANDO aos executados, ou quem o estiver habitando, que desocupem o imóvel hipotecado e penhorado no prazo legal, e o entreguem à Exequente (art. 4.º e seus §§): — 2.3 — DETERMINANDO a venda do imóvel hipotecado e penhorado por preço não inferior ao do saldo devedor, calculado de acordo com as normas do Sistema Financeiro da Habitação (art. 6.º e seu §). — "IN FINE", protesta a exequente por todos os meios de prova permitidas em direito, e dá à presente o valor de Cr$ 10.750,65. — TERMOS EM QUE, POR SER DE DIREITO, P. e E. DEFERIMENTO, Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1973. (a) Américo Miotti de Castro, adv. DISTRIBUIÇAO: — Corregedoria da Justiça — Seção de Distribuição, A 15a. Vara Civel. Ao 1.º Dist. Em. 7.12.73. DESPACHO: — Cite-se. Em. 7.3-74. (a) Jorge M. Magalhães. Petição de fls. 31: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 13.ª Vara Civel. — VERBA S/A — CREDITO IMOBILIARIO — RIO, nos autos da ação Executiva que, com fundamento na Lei 5.741/71 move contra LUIZ LIMA PAES e sua mulher, atendendo a que os Executados estão em lugar incerto e não sabido, conforme certifica o Sr. Oficial de Justiça no mandado de citação acostado aos autos, REQUER a V. Exa. mandar expedir o competente EDITAL DE CITAÇÃO, com prazo de 10 (dez) dias, de acordo com o § 2.º do art. 3.º da referida Lei. Termos em que, Por ser de Direito, P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro, 23 de abril de 1974. (a) Américo Miotti de Castro, adv. DESPACHO: — J. Cite-se por edital, no prazo da lei. Em, 26-4-74. (a) Jorge de M. Magalhães. ENCERRAMENTO: — Em virtude do que, foi expedido o presente edital para a citação de LUIZ LIMA PAES e s/m. MARLY BASILIO PAES, para no prazo de 24 horas, pagarem o valor do crédito reclamado, ou depositarem em Juizo, sob pena de ser penhorado o imóvel hipotecado (art. 3.º da Lei 5.741 de 1.12.71), editais estes que serão publicados e afixados na forma da lei, cientes os executados de que este Juizo tem sua sede à Av. Erasmo Braga, 115, 3.º andar, S/321-D, Palácio da Justiça. — Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos sete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, OSMAR FERNANDES COSTA — Escrevente auxiliar, datilografei. E eu, ROBERTO ALVES, Escrivão Titular, subscrevo, O JUIZ — JORGE DE Miranda Magalhães — Juiz Substituto. (AS-983)

JUIZO DE DIREITO DA DECIMA QUINTA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

EDITAL COM O PRAZO DE DEZ (10) DIAS, PARA A CITAÇAO DE RICARDO DE SOUZA BEZERRA e s/m. NAZARETH NEVES BEZERRA, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR JORGE DE MIRANDA MAGALHAES, JUIZ SUBSTITUTO AUXILIAR NO JUIZO DE DIREITO DA DECIMA QUINTA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, principalmente, RICARDO DE SOUZA BEZERRA e sua mulher NAZARETH NEVES BEZERRA, em lugar incerto e não sabido que, por parte da VERBA S.A. — CREDITO IMOBILIARIO — RIO, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição de fls. 2: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Civel — VERBA S.A. — CREDITO IMOBILIARIO — RIO, entidade integrante do Sistema Financeiro da Habitação, autorizada a funcionar pela Carta Patente n.º A-70/231 do Banco Central do Brasil, inscrita no C.G.C. M.F. sob o n.º 30.141.550 e no B.N.H. so bo n.º 12, com sede à Av. Rio Branco, 147, 17.º andar, nesta cidade, vem respeitosamente, por seu advogado (doc. 1), propor AÇAO EXECUTIVA, nos termos da Lei 5.751), de 1-12-71, contra RICARDO DE SOUZA BEZERRA e s/m. NAZARETH NEVES BEZERRA, brasileiros, ele funcionário, digo, ele industriário, ela do lar, residentes na Estrada do Mendanha, 3070, conjunto residencial Vila Andreas, Campo Grande, nesta cidade, pelas razões que passa a expor: — 1 — A exequente, no giro normal de suas atividades tornou-se credora hipotecária dos executados conforme os instrumentos que acompanham a presente (doc. 2 a 4). — 2 — Apesar de expedidos os avisos regulamentares previstos no inc. IV do art. 2.º da citada Lei (doc. 5), os executados não saldaram seu débito em atraso, referente às prestações vencidas desde 30-8-69, inclusive encargos conforme vai discriminado no item 1. do demonstrativo em anexo (doc. 6). — ASSIM, sendo a exequente titular de crédito hipotecário vinculado ao Sistema Financeiro da Habitação, vem, com fulcro na Lei 5.741/71, REQUERER a V. Exa.; — 1 — QUE, os executados sejam CITAÇÃO: — 1.1 — PARA no prazo de 24 horas efetuarem o pagamento das prestações vencidas até a data da purga da mora, (doc. 6 — item 1), acrescidas de juros de mora, de correção monetária, das custas, de honorários de advogado, sob pena de o imóvel hipotecado ser penhorado e entregue à guarda da exequente como depositária (art. 3.º, seus §§ e 4.º). — 1.2 — PARA acompanharem a presente ação em todos os seus trâmites, até final sentença e arrematação, sob pena de revelia e confesso. 2. — QUE, JULGUE PROCEDENTE a presente ação e subsistente a penhora. 2.1 — CONDENANDO os executados ao pagamento da importância reclamada a que se refere o item 1.1. acrescida a partir da citação, de juros de mora, de correção monetária, de multa contratual, das custas e honorários de advogado: 2.2 — ORDENANDO aos executados, ou quem o estiver habitando, que desocupem o imóvel hipotecado e penhorado no prazo legal e o entreguem a exequente (art. 4.º e seus §§). 2.3 — DETERMINANDO a venda do imóvel hipotecado e penhorado por preço não inferior ao do saldo devedor, calculado de acordo com as normas do Sistema Financeiro de Habitação (art. 6.º e seu §). "IN FINE", protesta a exequente por todos os meios de prova permitidos em direito e dá à presente o valor de Cr$ 23.869,41. — Termos em que, por ser de direito, P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1974. (a.) Americo Miotti de Castro, adv. DISTRIBUIÇAO: Corregedoria da Justiça — Seção de Distribuição. A 15a. Vara Civel Ao 1.º Dist. Em. 13-2-74. DESPACHO: — Cite-se. Em. 10-4-74. (a.) Jorge M. Magalhães. Petição de fls. 39: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 15a. Vara Civel. VERBA S.A. — CREDITO IMOBILIARIO — RIO, nos autos da Ação Executiva, que, com fundamento na Lei 5.741/71, move contra RICARDO DE SOUZA BEZERRA e sua mulher, atendendo a que os executados estão em lugar incerto e não sabido, conforme certifica o Sr. Oficial de Justiça no mandado de citação acostado aos autos, REQUER a V. Exa. mandar expedir o competente EDITAL DE CITAÇAO, com prazo de 10 (dez) dias, de acordo com o § 2.º do art. 3.º da referida Lei. — Termos em que, por ser de Direito, P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro, 6 de maio de 1974. (a.) Americo Miotti de Castro, adv. DESPACHO: J. Sim, em termos. Em. 6-5-74. (a.) Jorge M. Magalhães. ENCERRAMENTO: — Em virtude do que, foi expedido o presente edital para a citação de RICARDO DE SOUZA BEZERRA e sua mulher NAZARETH NEVES BERRA, digo, NEVES BEZERRA, para no prazo de 24 horas, pagarem o valor do crédito reclamado, ou depositá-los em Juizo, sob pena de ser penhorado o imóvel hipotecado (art. 3.º da Lei n.º 5.741 de 1-12-71), editais estes que serão publicados e afixados na forma da lei, cientes os executados de que este Juizo tem sua sede à Av. Erasmo Braga, 115, 3.º andar, S/321-D, Palácio da Justiça. — Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos dez dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, — Osmar Fernandes Costa, Escrevente auxiliar, datilografei, E eu, — Roberto Alves, Escrivão Titular, subscrevo.

O JUIZ: — Jorge de Miranda Magalhães — Juiz Substituto Auxiliar. (AS 981)

Está conforme. O Escrivão. Ilegível.

EDITAL COM O PRAZO DE DEZ (10) DIAS, PARA A CITAÇAO DE MARIA APARECIDA LEYRAUD MONIZ RIBEIRO, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR JORGE DE MIRANDA MAGALHAES, JUIZ SUBSTITUTO AUXILIAR NO JUIZO DE DIREITO DA DECIMA QUINTA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele, conhecimento tiverem, principalmente, MARIA APPARECIDA LEYRAUD MONIZ RIBEIRO, em lugar incerto e não sabido que, por parte de VERBA S.A — CREDITO IMOBILIARIO-RIO, lhe foi dirigida a petição de teor seguinte: Petição de fls. 2: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Civel. — VERBA S.A. — CREDITO IMOBILIARIO-RIO, entidade integrante do Sistema Financeiro da Habitação, autorizada para funcionar pela Carta Patente n.º .... A.70/231, do Banco Central do Brasil, inscrito no C.G.C./M.F. sob o n.º 30.141.550 e no B.N.H. sob o n.º 12, com sede na Av. Rio Branco, 147, 17.º andar, Rio de Janeiro, Guanabara, vem respeitosamente, por seu advogado (doc. 1), propor AÇÃO EXECUTIVA, nos termos da Lei n.º 5.741 d e1.12-71, contra MARIA APPARECIDA LEYRAUD MONIZ RIBEIRO, brasileira, solteiro, maior, industriária, portadora da Carteira de Identidade n.º 43.581, expedida pelo Ministério do Exército, residente à Estrada Velha da Pavuna n.º 1.603, apt.º 402, Bloco "M", do Conjunto Residencial Paulo de Frontin, em Inhaúma, Estado da Guanabara, pelas razões que passa a expor: — 1 — A Exequente, no giro normal de suas atividades tornou-se credora hipotecária da executada conforme os instrumentos que a acompanham a presente (docs. 2 a 4). — 2 — Apesar da citada Lei (doc. 5), a executada não saldou seu débito em atraso, referente às prestações vencidas desde ..... 30-10-71, inclusive encargos, conforme vai discriminado no item 1 do demonstrativo em anexo (doc. 6). — ASSIM, sendo a exequente titular do crédito hipotecário vinculado ao Sistema Financeiro da Habitação, vem, com fulcro na Lei 5.741/71, REQUERER a V. Exa. —:— 1 — QUE, a executada seja citada: — 1.1 — PARA no prazo de 24 horas, efetuar o pagamento das prestações vencidas até a data de purga da mora (doc. 6 — item 1), acrescidas de juros de mora, de correção monetária das custas, de honorários de advogado, sob pena de o imóvel hipotecado ser penhorado e entregue à guarda da Exequente como depositária (art. 3.º, seus §§ e 4.º): — 1.2 — PARA acompanhar a presente ação em todos os seus trâmites, até final sentença e arrematação, sob pena de revelia e confesso. 2 — QUE JULGUE PROCEDENTE a presente ação e subsistente a penhora: 2.1 — CONDENANDO a executada ao pagamento da importância reclamada a que se refere o item 1.1., acrescida a partir da citação, de juros de mora, de correção monetária, de multa contratual, das custas e honorários de advogado: — 2.2. — ORDENANDO à executada, ou quem o estiver habitando, que desocupe o imóvel hipotecado e penhorado no prazo legal e entregue a exequente (art. 4.º e seus §§): — 2.3. — DETERMINANDO a venda do imóvel hipotecado e penhorado por preço não inferior ao do saldo devedor, calculado de acordo com as normas do Sistema Financeiro da Habitação (art. 6.º e seu §§). — "IN FINE", protesta a exequente por todos os meios de prova permitidos em direito e dá à presente o valor de Cr$ 15.135,26. — Termos em que, por ser de Direito, P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1974. (a) Américo Miotti de Castro, adv. DISTRIBUIÇÃO: — Corregedoria da Justiça — Seção de Distribuição. A 15.ª Vara Civel. Ao 1.º Dist. Em. 4.2.74. — DESPACHO: — Cite-se. Em. 10-4-74. (a) Jorge de M. Magalhães. — Petição de fls. 35: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 15.ª Vara Civel. — VERBA S/A. — CREDITO IMOBILIARIO-RIO, nos autos da ação Executiva que, com fundamento na Lei 5.741/71, move contra MARIA APPARECIDA LEYRAUD MONIZ RIBEIRO, atendendo a que a executada está em lugar incerto e não sabido, conforme certifica o Sr. Oficial da Justiça no mandado de citação, acostado nos autos, REQUER a V. Exa. mandar expedir o competente EDITAL DE CITAÇAO, com prazo de 10 (dez) dias, de acordo com o § 2.º do art. 3.º da referida Lei. Termos em que, por ser de direito, P. e E. deferimento. Rio de Janeiro, 6 de maio de 1974. (a) Américo Miotti de Castro, adv. — DESPACHO: —. Sim, em termos. Em, 6-5-74. (a) Jorge de M. Magalhães — Juiz. ENCERRAMENTO: — Em virtude do que, foi expedido o presente edital, para a citação de MARIA APPARECIDA LEYRAUD MONIZ RIBEIRO, para no prazo de 24 horas, pagar o valor do crédito reclamado, ou depositá-lo em Juizo, sob pena de ser penhorado o imóvel hipotecado — (art. 3.º da Lei 5.741 de 1-12-71), editais estes que serão publicados e afixados na forma da Lei, ciente a executada de que este Juizo tem sua sede à Av. Erasmo Braga, 115, 3.º andar, S/321-D, Palácio da Justiça. — Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos oito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, OSMAR FERNANDES COSTA — Escrevente auxiliar, datilografei, E eu, — ROBERTO ALVES — Escrivão Titular, subscrevo, O Juiz — JORGE DE MIRANDA MAGALHAES — Juiz Substituto Auxiliar. Está conforme. O Escrivão ROBERTO ALVES. (AS-978)

Do trem-pagador da Central ao trem-postal de Londres a Glasgow

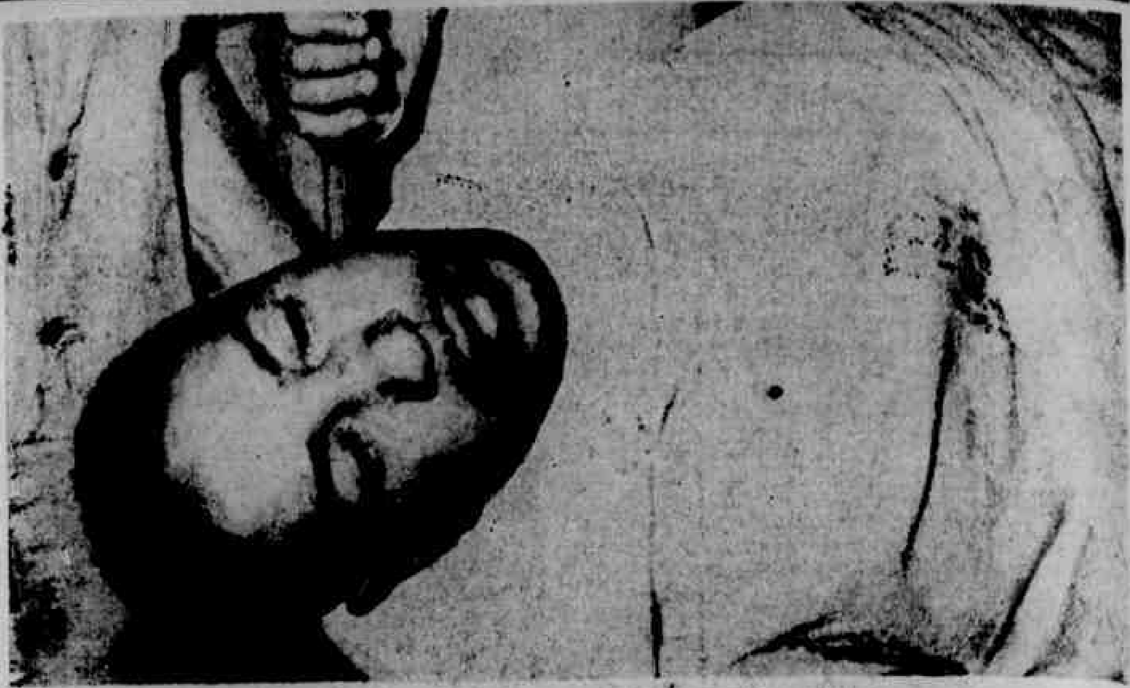

Tião Medonho e Ronald Biggs: o mesmo crime e duas situações muito diferentes. O crioulo brasileiro atacou o trem-pagador da Central, em Japeri, roubando 27 milhões de cruzeiros velhos. O inglês pegou um trem-postal com 400 mil libras esterlinas, quantia algumas vezes superior ao maior prêmio da Loteria Esportiva.

Tião Medonho

Primo pobre do "mestre" Biggs

Cerébro do considerado Assalto do Século. Ronald Biggs, comandante do ataque ao comboio postal inglês, vive agora em Copacabana desfrutando de luxo e de uma assessoria completa. Está terminando de contar suas memórias, visando um bom faturamento com a história do *Homem Mais Procurado do Mundo.*

Num contraste terrível, não muito longe do Rio, em Miguel Pereira, desmoralizado, pobre, faminto, um homem paga na própria carne o preço de ter participado do sensacional assalto ao trem-pagador da Central do Brasil. É Zeferino de Sousa, irmão de *Tião Medonho*. Zeferino cumpriu longa pena, está arrependido e não tem condições, nem desperta interesse como Biggs, para escrever suas memórias.

É provável que Colley Mackenzie, nas revelações do assaltante, relate que o audacioso plano de assalto ao comboio tenha sido inteiramente copiado de *Tião Medonho e Cia.* Londres imitou Japeri. Biggs tem Raimunda, seu anjo da guarda. *Tião* deixou muitas Marias, com vários órfãos para criar.

Video tape

O assalto ao comboio postal não passou de um video-tape dos fatos ocorridos em Japeri. *Tião Medonho*, sem a inteligência e os recursos de Ronald Biggs, na raça e no peito, com meia dúzia de bandidos considerados sem expressão mobilizou todo aparelho policial brasileiro.

Raimunda de Castro, amante de Biggs, a Maria Bonita, versão 74, com charme e elegância, convida a imprensa para uma coletiva. Duas empregadas desdobram-se para preparar o prato preferido do *Assaltante do Século*. Outras Marias, tristes, mal vestidas, contemplam a herança de *Tião Medonho*. Filhos m a g r o s, doentes, abatidos.

Agentes da Polícia inglesa rodaram o mundo para chegar a Ronald Biggs. Por aqui, sem os recursos de lá, o delegado Amil Nei Richaid e um grupo de dedicados e esforçados policiais, em pouco espaço de tempo, localizavam e prendiam todos os assaltantes do trem-pagador da Central, cujo saque rendeu apenas 27 milhões velhos aos bandidos.

Trem-pagador

Muito antes de Ronald Biggs, exatamente em 14 de junho de 1960, *Tião Medonho*, seus irmãos Zeferino e Anastácio de Sousa, Nilo Magno de Melo, o *Nilo Peru*, e Edward Pereira da Costa, na parada de Botais, próximo a Japeri, quilômetro 72 da linha Auxiliar da Central do Brasil, aguardavam o trem-pagador prefixo SAP 21. Já tinham colocado dinamite de pilhas elétricas, na linha férrea.

Com a aproximação do trem, através de megafones, anunciaram o assalto. Os pagadores, armados de *Smith Wesson* e *Winchester*. 44, tentaram uma reação. Francelino Paulino, 64 anos, velho servidor, morreu crivado de balas.

O saque rendeu 27 milhões de cruzeiros antigos. No local a Polícia arrecadou uísque importado e carteiras de cigarro americano. Somente quase um ano depois a Polícia esclarecia o grande assalto.

Edward Pereira da Costa suicidou-se no xadrez. Anastácio, Zeferino e os demais participantes foram localizados e presos. *Tião Medonho*, depois de um cerrado tiroteio em Coelho Neto, também era localizado, morrendo no hospital. Era o epílogo da versão brasileira do assalto ao trem-pagador.

Versão inglesa

Ronald Biggs e seus comparsas, na mais perfeita imitação de *Tião Medonho*, atacaram o combio-postal, entre Londres e Glasgow ,roubando cerca de 400 mil libras esterlinas. Depois de uma interferência na sinalização, os doze homens, todos ex-combatentes da II Guerra Mundial, desviaram o trem, rendendo o maquinista e demais funcionários. De posse da vultosa importância fugiram somente com a máquina, fazendo pequeno percurso até uma granja, onde conforme o plano previamente traçado, embarcaram num avião, deixando a Inglaterra. Ronald Biggs, preso, conseguiu fugir espetacularmente e através da Venezuela, chegou ao Brasil.

Cachaça/uísque

Quatro anos de Brasil, na mais perfeita *La Dolce Vita*, Ronald Biggs resolve explorar sua celebridade. Colley Mackenzie, jornalista inglês, na base do uísque e dólares, vai ganhando as revelações do assaltante. Para qualquer um outro turista, os dois homens, repórter e bandido, copo de uísque na mão, mais pareciam dois encantados pela beleza do Rio.

De repente, a presença incômoda dos agentes. Piteiras na boca, malas 007 e uma ordem, na prodência inglesa:

—Sr. Ronald Biggs, o sr. está preso, não faça escândalo, ninguém precisa saber do que está acontecendo... Biggs, já enturmado com a giria carioca, esqueceu que bom cabrito não berra e em tom-maior, gritou por socorro. Confusão, escândalo. Polícia brasileira em ação. Biggs é levado para Brasília. Os agentes da Polícia inglesa, inconformados, regressaram a Londres.

Técnica, persistência e perfeito serviço de informação, levou a Polícia carioca, ao Bairro de Costa Barros, Rua Cosme e Damião. 5 horas da madrugada. A casa está cercada. Silêncio total. O delegado Amil Nei Richaid, Manuel Ribeiro, Rufino, João Batista estão atentos. O coronel Ardovino Barbosa comanda a operação. Antônio Tenório, chefe do Serviço de Investigações da Central do Brasil, dá as últimas ordens para os agentes José Alonso, Trindade, Loureiro e João Amancio (já falecido). Zetaro Sanada saca da arma.

— *Tião*, a casa está cercada. Não adianta resistir. Entregou-se — O silêncio é quebrado. A porta aos poucos vai se abrindo. Uma criança chora. Uma mulher informa:

—Moço, o homem tá ferido. A casa é invadida. Zetaro Sanada, hoje, com 41 anos de idade, algema *Tião Medonho*. A missão está cumprida. Ao contrário de Biggs, na casa modesta de *Tião*, há cachaça, farinha e feijão. O assaltante inglês, com o saque indevido, gastou em farras e mulheres. *Tião*, comprou brinquedos para seus filhos e canalização de água para sua rua. Tião deixou como herança mais de 30 anos de cadeia para seus cúmplices, miséria para sua mulher e filhos. Biggs desfruta, em Copacabana, de luxo e conforto. Te mRaimunda para pedir. *Tião e Zeferino*, têm Marias para chorar.

AMADO E ODIADO, EU SOU O FRED MARTELO

CAPÍTULO XXXVI

Seria o cúmulo da coincidência se o jovem não fosse o filho do banqueiro Pastor Maragave. Frederico Rosemburgo exultou de alegria. Deu tamanho salto que o guarda do hospital veio correndo, para saber do que se tratava. O agente pegou o informante pelo braço e o colocou a seu lado, no Cadilac modelo 1947 e saiu voando em direção à Belfor Roxo. Mesmo sozinho, arriscando-se a cair numa cilada, nosso herói estava de tal modo disposto a solucionar o caso que nem pensou na possibilidade de ser metralhado de surpresa. Enquanto dirigia foi tirando toda a roupa, da camisa aos sapatos, ficando num em pelo, para espanto do informante religioso. E, em alta velocidade, conseguiu apanhar no banco traseiro uma valise, dela retirando um macacão a prova de balas e a prova de fogo. Um **fecho-eclair** no capuz protegia-lhe os olhos, o nariz e a boca. Talvez o atirassem num dos fornos de assar tijolos. Talvez o metralhassem. Tudo poderia acontecer como de fato aconteceu anquela manhã ensolarada da Baixada Fluminense. Meia hora depois o homem do chapéu que lograra encontrar o paradeiro de **Carlão**, estava morto, com a Biblia na mão, para alegria dos repórterés de Polícia que fizeram o local.

— X —

NÃO faça segredo das palavras proféticas deste livro, porque o tempo de acontecerem estas coisas está bem perto. Quem é mau continue a fazer o mal e é imundo continue a ser imundo. Quem é bom continue a fazer o bem, e quem é santo continue a ser santo. Eu venho logo! Vou trazer comigo as minhas recompensas, para dá-las de acordo com o que cada um tem feito. Eu sou o Alfa e o Omega, o primeiro e o último, o princípio e o fim.

FREDERICO Rosemburgo conseguira a façanha de se despir ao volante de seu pesado Cadillac modelo 1947 e em seguida vestir um macacão especial à prova de bala e de fogo.

Ao seu lado, sem se identificar, estava o homem que dizia conhecer o paradeiro do **play-boy** e milionário Carlos Alberto Maragave, surfista, colecionador de peças íntimas femininas, que passara 4 anos num dos melhores colégios da França e que por ser tão irresponsável chegara ao cúmulo de esquecer o Português e de não aprender o Francês.

A missão do agente **Fred Martelo** era localizar **Carlão**, desaparecido desde quando foi apanhado na porta de seu apartamento de solteiro em Ipanema onde pontificava em companhia de outros filhos de ricaços, de boate em boate, os fins de semana em Búzios, Cabo Frio.

Os seqüestradores exigiam 5 milhões pela devolução do rapaz. E pensando na recompensa de 500 mil cruzeiros, Frederico Rosemburgo apertou um botão no painel secreto do automóvel e à frente abriu-se o vidro do farol de neblina que mostrou a boca de uma metralhadora ponto 50, antitanque, de extrema mobilidade. Um outro botão foi apertado e o carro passou a ser alimentado com gasolina de alta octanagem, especial para aviões. Ninguém sabia, mas a estrutura do Cadillac era de tal modo resistente que ele suportaria um choque frontal com um caminhão basculante e que seu pára-choques, feito de trilhos disfarçados, derrubariam um muro se fosse preciso.

— X —

O INFORMANTE, que vira **Carlão** prisioneiro num f o r n o abandonado de uma olaria em Belfor Roxo, Distrito de Nova Iguaçu, embora meio amalucado, estava com medo daquele homem que tirara a roupa, ficando nu em pelo, no volante do automóvel a 130 quilômetros horários. Mas nada poderia fazer a não ser ficar grudado no banco, rezando para não acontecer o pior.

A olaria ficava a menos de 300 metros da delegacia e fora comprada com o propósito de servir de prisão para o filho do banqueiro. Por ironia, o antigo dono, industrial em Paraíba do Sul, era delegado de Polícia.

Toda a extensão da pequena indústria de tijolos e telhas fora cercada de arame farpado e eletrificado. A justificativa para tais cuidados residia no fato de que o local era permanentemente visado por assaltantes.

— X —

PARA cuidar do seqüestro a quadrilha de contrabandistas, com escritórios em **importadoras** do centro da Cidade, deixara três guarda-costas na olaria, um deles português e com curso completo de ama-seca. E há três meses **Carlão** vinha sendo submetido a verdadeiro regime de escravidão, quebrando pedras e carregando carrinhos de barro quando não estava recolhido a um forno abandonado, transformado em masmorra. Suas unhas polidas quebraram-se e estavam pretas. A barba já chegava no peito. Os cabelos estavam desgrenhados e cheios de piolhos. Os sapatos feitos a mão e comprados na sapataria **Cherry**, em Copacabana, estavam em frangalhos. A calça de veludo, trazida da Itália, furara nos fundilhos. **Carlão** fora forçado a deixar de fumar pelo simples fato de que não lhe davam cigarros. Em compensação, desaparecera a barriga flácida, a cintura apertou e os braços se tornaram musculosos. **Carlão** era um outro homem, mais sério, provado no sofrimento.

(Continua)